



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM**

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

AUTUAÇÃO

Nesta data autuo a autorização de abertura de procedimento licitatório e outros documentos.

E, para constar, faço o presente termo.

Marabá, 5 de janeiro de 2018


JORGE ANTÔNIO BRASIL
Membro CPL/CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Marabá/PA, 3 de janeiro de 2018

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Efetivar o Processo Licitatório para a aquisição dos serviços abaixo discriminados:

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificação dos Anexos III e VI do Edital	
REGIME DE CONTRATAÇÃO Execução Indireta	
JUSTIFICATIVA Para atendimento dos gabinetes dos vereadores e setor administrativo do Legislativo Municipal	
PRAZO PREVISTO 12 (doze) meses	GARANTIA: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VALOR PREVISTO Conforme orçamento em anexo, elaborado com base nos preços praticados no Município de Marabá.	
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Fonte de Recursos: Recursos Próprios Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.200.1.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
OBSERVAÇÕES As despesas decorrentes desta solicitação serão suportadas por rubrica própria do orçamento do Legislativo Municipal, não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2018 e 2019, atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	
DATA 03/01/2018	VISTO CONTABILIDADE 
MODALIDADE DE LICITAÇÃO A REALIZAR <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Presencial de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico de Registro de Preços	
GERÊNCIA DO CONTRATO CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ	
ANEXOS <input checked="" type="checkbox"/> Memorial Descritivo <input checked="" type="checkbox"/> Especificações <input type="checkbox"/> Projeto Executivo <input checked="" type="checkbox"/> Minuta do Edital <input checked="" type="checkbox"/> Outros: Orçamento	
FORMA DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Quinzenal	
SOLICITANTE: DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO Diretor do Departamento Administrativo.	ASSINATURA 



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
DIA: ___/___/___, ÀS ___:___

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº ___/___-CMM, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, pelo Pregoeiro, no dia ___ de _____ de _____, com início às ___:___ horas, horário local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (DIESEL E GASOLINA), para atender as necessidades do Legislativo Municipal, disposto no Lote 01 composto de 02 itens conforme especificação dos Anexos III e VI do presente edital;

2.2. Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos nos ANEXOS III e VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item por lote, na forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo as empresas estar regularmente estabelecidas no país, no caso específico, na cidade de Marabá/PA e que sejam do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.3 e 4.4 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM
ABERTURA DIA ___/___, ÀS ___:___
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM
ABERTURA DIA ___/___, ÀS ___:___
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CPL/PPE/CMM da Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, fone (94)98808-2733, no horário de 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, jornal local e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado em 01(uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

7.1.3. Especificações detalhadas dos objetos licitados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, de acordo com Anexos III (Modelo de Proposta) e Anexo VI (Memorial Descritivo);

7.1.4. Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos combustíveis, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

7.1.5. Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 2(duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;

7.1.6. Deverá ter validade mínima de 60(sessenta) dias contados, a partir de sua abertura, no silêncio será considerada válida por 60(sessenta) dias;

7.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.8. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal;

7.1.9. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Câmara, assim concordar;

7.1.10. Os combustíveis(diesel e gasolina) objetos desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

7.1.11. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

8.2.5. Certidão que prove a regularidade relativa à Contribuição Previdenciária (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal;

8.2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;

8.3.2. Alvará de Licença para funcionamento emitida pela Secretaria Estadual pertinente da Classe ou Secretaria Municipal, da sede da licitante, em vigência;

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentando **Índices de Liquidez positivos**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2. Certidão negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extrajudicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4.3. Possuir Capital Social Integralizado igual ou superior a R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

8.5. Disposições gerais de habilitação:

8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;

8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.8. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.11. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cotejo de cópia com original, pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

- a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item por lote e as demais com valores até 10% superiores àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;
- b) não havendo pelo menos 3(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item por lote, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

- a) havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5%(cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº123/2006;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de embate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8. Considerando que o referido processo licitatório é composto de 01(um) lote, contendo 02(dois) itens, após a conclusão do pregão, é que se dará abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.

9.9. Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item por lote, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13.1 – Caso o pregoeiro e sua equipe de apoio julgue necessário, as certidões apresentadas poderão ter sua legalidade verificada junto aos sítios eletrônicos dos órgãos que as emitem.

9.13.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Em até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidos à Câmara Municipal de Marabá, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Legislativo, e protocolizados em dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, na sala da CPL/PPE/CMM.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Câmara Municipal de Marabá.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por lote, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Câmara Municipal de Marabá pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado após o efetivo fornecimento dos combustíveis, ou seja, o adimplemento da Ordem de Serviço, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos combustíveis fornecidos, preços unitários e total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será parcelado, proporcional ao fornecimento do mês devidamente apurado;

12.1.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2. O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

13.1. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser repactuado, visando adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação da CONTRATADA. A demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato deve ser feito por meio de memória de cálculo e planilhas, apropriadas para análise e posterior aprovação do setor competente da Câmara Municipal de Marabá, observado o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações posteriores sobre a matéria.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.1. O reajuste dos preços do contrato será permitido, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data do último reajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



14.2. Na hipótese de atraso no pagamento, o valor devido pela Câmara Municipal de Marabá será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.3. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato.

15.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3(três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15.5. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

15.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

15.9. A CONTRATADA terá o prazo de 02(dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Marabá.

15.10. A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e da emissão da competente Ordem de Serviço, e terá duração inicial de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente sobre a matéria.

15.11. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



16.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

16.2. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

16.3. Iniciar o fornecimento dos combustíveis imediatamente depois de recebida à ordem de serviço da Câmara Municipal de Marabá, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

16.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos combustíveis, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do Contrato;

16.5. Cumprir a execução do objeto firmado com a Câmara Municipal de Marabá, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato;

16.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.7. Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento do objeto contratado;

16.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros;

16.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto desta contratação;

17.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento dos combustíveis, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

17.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

17.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18. AS PENALIDADES

18.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

18.2. Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do serviço;

18.2.1. Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara;

18.3. Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

18.3.1. Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



18.3.2. Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

18.3.4. Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.5. Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.6. Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

18.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

18.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

18.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.7. A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

18.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;

18.7.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

19.6. É vedada a exigência de:

19.6.1. Garantia de proposta (caução);

19.6.2. Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

19.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



19.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL/PPE/CMM da Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, fone (94)98803-2566, até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

19.8. A Câmara Municipal de Marabá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (Lei nº. 9.854, de 27/10/99);
- ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

19.10. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Marabá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marabá/PA, ___ de _____ de _____

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO I
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia... .

Cidade, __ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante / Sócio)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na _____, na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial Nº ___/___-CPL/PPE/CMM para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade, __ de _____ de _____

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM
MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Fornecimento de 180.000 (cento e oitenta mil) litros de gasolina comum		
02	Fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) litros de óleo diesel comum S10		
	Total geral		

- 1- Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)
- 2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 3- No preço proposto, conforme detalhamento em planilha anexa, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, taxa de administração, previsão de lucro e outros itens necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.
- 4- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- 5- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.
- 6- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

_____/____/____ de ____ de ____

Nome e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada
(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, ___ de ___ de ___

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO V
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, __ de ____ de ____

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO :

Este memorial tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá, com as seguintes especificações:

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE
01	Fornecimento de gasolina comum.	LITRO	180.000
02	Fornecimento de óleo diesel comum S10	LITRO	24.000

FINALIDADE:

Atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

O preço proposto deverá ter sua composição de custos evidenciada em uma planilha, que deverá acompanhar o Anexo III, onde estarão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, taxa de administração, previsão de lucro e outros itens necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação;

O combustível fornecido deverá estar de acordo com os padrões mínimos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

O fornecimento dos combustíveis será efetivado mediante requisição do setor competente da Câmara Municipal de Marabá à empresa vencedora do presente certame, cujo local de fornecimento dos combustíveis deverá ser no máximo a uma distância de 07(sete) Quilômetros da sede da Câmara Municipal de Marabá.

VIGÊNCIA:

O período de fornecimento dos combustíveis será de 12(doze) meses, iniciando-se após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

PAGAMENTO:

O pagamento será feito com Recurso da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o estabelecido no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada nesta ato por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento é o fornecimento de combustíveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL/PPE/CMM.
- 1.2. É parte integrante do contrato em tela o PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____-CMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL/PPE/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a seguinte discriminação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fornecimento de gasolina comum.	LITRO	180.000		
02	Fornecimento de óleo diesel comum S10	LITRO	24.000		
	TOTAL GERAL				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 20º(décimo) dia subsequente ao do fechamento da fatura, cujo período compreende do dia 1º ao dia 30 do mês anterior, mediante apresentação de documentação, contendo a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Câmara Municipal para solução de seus débitos.
- 3.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser repactuado, visando adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação da CONTRATADA. A demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato deve ser feito por meio de memória de cálculo e planilhas, apropriadas para análise e posterior aprovação do setor competente da Câmara Municipal de Marabá, observado o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações posteriores sobre a matéria.
- 3.3. A repactuação dos preços do contrato será permitida desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, ressalvadas as situações previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



3.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Câmara será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.5. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

4.2. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

4.3. Iniciar a prestação do fornecimento dos combustíveis imediatamente depois de recebida à ordem de serviço da Câmara Municipal de Marabá, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

4.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e efetuar os de acordo com as especificações constantes do Contrato;

4.5. Cumprir a execução dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Marabá, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato.

4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. Arcar com todos os custos necessários à completa execução do contrato.

4.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros.

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta contratação;

5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento efetivado, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

5.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A CONTRATANTE custeará as despesas decorrentes do presente contrato utilizando a seguinte dotação orçamentária:

- 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. A vigência deste contrato é de 12(doze) meses, a contar da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, de conformidade com artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;
- b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara Municipal de Marabá.

8.1.1. Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

8.1.2. Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.3. Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato.

8.1.4. Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.5. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

8.1.6. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

9.1.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da execução do objeto no prazo estipulado;

9.1.4. O atraso injustificado no início da execução do objeto deste;

9.1.5. A paralisação do fornecimento do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.6. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.7. A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade, ou a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



- 9.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 9.2. Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- 9.3. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.
- 9.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a remanescente do processo licitatório na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10,520/02.
- 9.5. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal de Marabá, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. O presente contrato vincula-se ao ato convocatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL/PPE/CMM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 12.1. O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em ___ de _____ de ____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Presidente CMM

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(CARGO)

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ORÇAMENTO

O presente processo licitatório de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis não compromete o orçamento da Câmara Municipal de Marabá para o exercício de 2018 e 2019, nos termos do que estabelece a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 16, inciso I.

Previsão de gastos: R\$ 904.800,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos reais) por um período de 12(doze) meses.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Fornecimento de 180.000 (cento e oitenta mil) litros de gasolina comum	4,54	817.200,00
02	Fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) litros de óleo diesel comum S10	3,65	87.600,00
	Total geral		904.800,00

Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.200.1.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Marabá/PA, 4 de janeiro de 2018



DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Memorando nº 002/2018-DA

Marabá, 4 de janeiro de 2018

Ao
Vereador PEDRO CORREA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá
Marabá - PA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Senhor Presidente,

Por meio deste, vimos solicitar providências no sentido de que seja efetivada a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, via processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, face estar chegando ao término o contrato existente com o Legislativo Municipal de número 010/2016-CMM, daí a necessidade que seja procedida nova contratação através do competente certame licitatório.

Atenciosamente,

DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Memorando nº002/2018-GAB

Marabá, 4 de janeiro de 2018

Ilmo. Sr.
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro da Câmara Municipal
Marabá - PA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Senhor Pregoeiro,

Por meio deste, vimos solicitar a Comissão de Licitação de Pregão da Câmara Municipal de Marabá que providencie a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, via processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, face estar chegando ao término o contrato existente com o Legislativo Municipal de número 010/2016-CMM.

Atenciosamente,



PEDRO CORREA LIMA
Presidente da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação de Pregão da Câmara Municipal CPL/PPE/CMM a proceder abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificação contida na solicitação, com regência pela lei 8.666/93 e suas demais alterações, Lei 10.520/02, bem como pelas demais regulamentações correlatas ao Pregão.

Marabá/PA, 4 de janeiro de 2018

PEDRO CORREA LIMA
Presidente da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Publicado
Certifico que a Portaria
Nº. 007 / 2017 / GP. foi publicada no
quadro de aviso da CMM pelo período
de 03 / 07 / 17 à 23 / 07 / 17
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

Cláudia Martins



PORTARIA Nº 007 / 2017 – CMM / GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo enumerados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, a saber:

- I – DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO – Presidente
- II – ALDA MARIA DA SILVA CARVALHO – Membro
- III – HARLEY GOMES COSTA – Membro

Art. 2º - Nomear o Servidor – DÉLIO SAMPAIO AZEREDO, PREGOEIRO dos certames Licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e ELETRÔNICO, conforme estabelece a Lei nº10.520/2002, realizados pela Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Nomear os Servidores TELMA CHRISTIANE DE OLIVEIRA DIAS e JORGE ANTONIO BRASIL, como membros da "Equipe de Apoio" que darão suporte aos certames licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 4º - Conceder gratificação pela participação na referida Comissão de Licitação, no percentual de 60%(sessenta por cento) sobre o vencimento base dos servidores à disposição da referida comissão, conforme estabelecido no artigo 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e vigerá por um ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ (PA), 30 DE JUNHO DE 2017.

[Signature]
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da CMM

CIENTE EM ____ / ____ / 2017.

[Signatures]
Relmes Martins
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Memorando nº002/2018-DPD

Marabá, 9 de janeiro de 2018

Ilmo. Sr.
RONALDO GIUSTI
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Marabá - PA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Senhor Assessor Jurídico,

Por meio deste, vimos solicitar a Douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá que analise e emita um parecer sobre o processo licitatório de contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
DIA: 26/01/2018, ÀS 09h30

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº007/2017-CMM, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, pelo Pregoeiro, no dia 26 de janeiro de 2018, com início às 09:30 horas, horário local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (DIESEL E GASOLINA), para atender as necessidades do Legislativo Municipal, disposto no Lote 01 composto de 02 itens conforme especificação dos Anexos III e VI do presente edital;

2.2. Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos nos ANEXOS III e VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item por lote, na forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo as empresas estar regularmente estabelecidas no país, no caso específico, na cidade de Marabá/PA e que sejam do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.3 e 4.4 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretendo representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM
ABERTURA DIA 26/01/2018, ÀS 09h30
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM
ABERTURA DIA 26/01/2018, ÀS 09h30
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CPL/PPE/CMM da Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, fone (94)98808-2733, no horário de 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, jornal local e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado em 01(uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

7.1.3. Especificações detalhadas dos objetos licitados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, de acordo com Anexos III (Modelo de Proposta) e Anexo VI (Memorial Descritivo);

7.1.4. Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos combustíveis, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

7.1.5. Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 2(duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;

7.1.6. Deverá ter validade mínima de 60(sessenta) dias contados, a partir de sua abertura, no silêncio será considerada válida por 60(sessenta) dias;

7.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.8. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal;

7.1.9. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Câmara, assim concordar;

7.1.10. Os combustíveis(diesel e gasolina) objetos desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

7.1.11. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 8.2. Regularidade Fiscal:
- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.2.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- 8.2.5. Certidão que prove a regularidade relativa à Contribuição Previdenciária (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal;
- 8.2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.3. Qualificação Técnica:
- 8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;
- 8.3.2. Alvará de Licença para funcionamento emitida pela Secretaria Estadual pertinente da Classe ou Secretaria Municipal, da sede da licitante, em vigência;
- 8.4. Qualificação Econômico-Financeira:
- 8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentando **Índices de Liquidez positivos**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2. Certidão negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extra-judicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 8.4.3. Possuir Capital Social Integralizado igual ou superior a R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
- 8.5. Disposições gerais de habilitação:
- 8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;
- 8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.8. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.11. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cotejo de cópia com original, pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

- a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item por lote e as demais com valores até 10% superiores àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;
- b) não havendo pelo menos 3(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item por lote, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

- a) havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5%(cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº123/2006;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de embate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8. Considerando que o referido processo licitatório é composto de 01(um) lote, contendo 02(dois) itens, após a conclusão do pregão, é que se dará abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.

9.9. Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item por lote, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13.1 – Caso o pregoeiro e sua equipe de apoio julgue necessário, as certidões apresentadas poderão ter sua legalidade verificada junto aos sítios eletrônicos dos órgãos que as emitem.

9.13.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Em até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidos à Câmara Municipal de Marabá, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Legislativo, e protocolizados em dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, na sala da CPL/PPE/CMM.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Câmara Municipal de Marabá.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por lote, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Câmara Municipal de Marabá pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado após o efetivo fornecimento dos combustíveis, ou seja, o adimplemento da Ordem de Serviço, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos combustíveis fornecidos, preços unitários e total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será parcelado, proporcional ao fornecimento do mês devidamente apurado;

12.1.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2. O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

13.1. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser repactuado, visando adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação da CONTRATADA. A demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato deve ser feito por meio de memória de cálculo e planilhas, apropriadas para análise e posterior aprovação do setor competente da Câmara Municipal de Marabá, observado o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações posteriores sobre a matéria.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.1. O reajuste dos preços do contrato será permitido, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data do último reajuste.

14.2. Na hipótese de atraso no pagamento, o valor devido pela Câmara Municipal de Marabá será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



14.3. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato.

15.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3(três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15.5. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

15.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

15.9. A CONTRATADA terá o prazo de 02(dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Marabá.

15.10. A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e da emissão da competente Ordem de Serviço, e terá duração inicial de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente sobre a matéria.

15.11. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



16.2. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

16.3. Iniciar o fornecimento dos combustíveis imediatamente depois de recebida à ordem de serviço da Câmara Municipal de Marabá, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

16.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos combustíveis, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do Contrato;

16.5. Cumprir a execução do objeto firmado com a Câmara Municipal de Marabá, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato;

16.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.7. Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento do objeto contratado;

16.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros;

16.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto desta contratação;

17.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento dos combustíveis, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

17.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

17.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18. AS PENALIDADES

18.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

18.2. Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do serviço;

18.2.1. Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara;

18.3. Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

18.3.1. Advertência;

18.3.2. Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



18.3.4. Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.5. Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.6. Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

18.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

18.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

18.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.7. A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

18.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;

18.7.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

19.6. É vedada a exigência de:

19.6.1. Garantia de proposta (caução);

19.6.2. Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

19.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

19.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL/PPE/CMM da Câmara Municipal de Marabá, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, fone (94)98803-2566, até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



19.8. A Câmara Municipal de Marabá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



19.9. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (Lei nº. 9.854, de 27/10/99);
- ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

19.10. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Marabá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marabá/PA, 15 de janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO I
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia... .

Cidade, __ de _____ de 2018

(Assinatura do Outorgante / Sócio)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____,
sediada na _____, na cidade de _____, Estado de _____,
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial Nº02/2018-CPL/PPE/CMM para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade, __ de _____ de 2018

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM
MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Fornecimento de 180.000 (cento e oitenta mil) litros de gasolina comum		
02	Fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) litros de óleo diesel comum S10		
	Total geral		

- 1- Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)
- 2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 3- No preço proposto, conforme detalhamento em planilha anexa, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, taxa de administração, previsão de lucro e outros itens necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.
- 4- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- 5- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.
- 6- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

_____/____/____ de ____ de 2018

Nome e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada
(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2018

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO V
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, __ de ____ de 2018

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO :

Este memorial tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá, com as seguintes especificações:

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE
01	Fornecimento de gasolina comum.	LITRO	180.000
02	Fornecimento de óleo diesel comum S10	LITRO	24.000

FINALIDADE:

Atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

O preço proposto deverá ter sua composição de custos evidenciada em uma planilha, que deverá acompanhar o Anexo III, onde estarão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, taxa de administração, previsão de lucro e outros itens necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação;

O combustível fornecido deverá estar de acordo com os padrões mínimos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

O fornecimento dos combustíveis será efetivado mediante requisição do setor competente da Câmara Municipal de Marabá à empresa vencedora do presente certame, cujo local de fornecimento dos combustíveis deverá ser no máximo a uma distância de 07(sete) Quilômetros da sede da Câmara Municipal de Marabá.

VIGÊNCIA:

O período de fornecimento dos combustíveis será de 12(doze) meses, iniciando-se após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

PAGAMENTO:

O pagamento será feito com Recurso da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o estabelecido no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o fornecimento de combustíveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM.

1.2. É parte integrante do contrato em tela o PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a seguinte discriminação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fornecimento de gasolina comum.	LITRO	180.000		
02	Fornecimento de óleo diesel comum S10	LITRO	24.000		
	TOTAL GERAL				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

3.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 20º(décimo) dia subsequente ao do fechamento da fatura, cujo período compreende do dia 1º ao dia 30 do mês anterior, mediante apresentação de documentação, contendo a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Câmara Municipal para solução de seus débitos.

3.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser repactuado, visando adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação da CONTRATADA. A demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato deve ser feito por meio de memória de cálculo e planilhas, apropriadas para análise e posterior aprovação do setor competente da Câmara Municipal de Marabá, observado o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações posteriores sobre a matéria.

3.3. A repactuação dos preços do contrato será permitida desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, ressalvadas as situações previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



3.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Câmara será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.5. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

4.2. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

4.3. Iniciar a prestação do fornecimento dos combustíveis imediatamente depois de recebida à ordem de serviço da Câmara Municipal de Marabá, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

4.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do Contrato;

4.5. Cumprir a execução dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Marabá, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato.

4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. Arcar com todos os custos necessários à completa execução do contrato.

4.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros.

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta contratação;

5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento efetivado, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

5.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A CONTRATANTE custeará as despesas decorrentes do presente contrato utilizando a seguinte dotação orçamentária:

- 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. A vigência deste contrato é de 12(doze) meses, a contar da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, de conformidade com artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;
- b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara Municipal de Marabá.

8.1.1. Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

8.1.2. Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.3. Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato.

8.1.4. Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.5. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

8.1.6. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

9.1.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da execução do objeto no prazo estipulado;

9.1.4. O atraso injustificado no início da execução do objeto deste;

9.1.5. A paralisação do fornecimento do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.6. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.7. A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade, ou a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

9.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2. Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

9.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a remanescente do processo licitatório na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10,520/02.

9.5. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal de Marabá, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente contrato vincula-se ao ato convocatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em ___ de _____ de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Presidente CMM

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(CARGO)

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Licitatório Nº02/2018-CMM

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificação.

Requisitante: Pregoeiro da Câmara Municipal de Marabá

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Incumbiu-me o Pregoeiro da Câmara Municipal, conforme expediente encaminhado a esta assessoria para examinar e emitir parecer, quanto a abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, tendo como objeto contratação de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificação.

O processo veio acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ofício solicitando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços; 2) Pedido de Contratação de Fornecimento, contemplando todas as informações necessárias, bem como documentos que embasam a realização do referido certame licitatório, inclusive a autorização do Presidente da Câmara Municipal; 3) Estimativa de gastos; 4) Edital e anexos do certame acompanhado da respectiva minuta do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

É o relatório.

Inicialmente, recomenda-se um breve histórico quanto ao procedimento adotado, o qual encontra-se perfeitamente formalizado através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes, tanto para os licitantes quanto para a Câmara Municipal de Marabá. Logo, o procedimento adotado encontra-se revestido das formalidades legais iniciais.

Destaca-se que as despesas oriundas da contratação mencionada, encontram-se com sua previsão orçamentária e financeira indicadas em dotação própria e específica. As despesas decorrentes desta solicitação serão suportadas por rubrica própria do orçamento, não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2018 e 2019, atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto a modalidade de licitação escolhida, entendo que atende a situação prevista em lei, considerando a estimativa do montante que se pretende desembolsar financeiramente.

Pelo edital apresentado verifica-se no processo em tela a definição do objeto, prazo e condições de execução do objeto licitado, assim como forma de pagamento e origem da rubrica orçamentária e financeira para esse desiderato, inclusive, com a existência da minuta do Contrato a ser formalizado com o licitante vencedor, não vislumbrando em seu conteúdo nenhuma restrição de ordem legal.

Ainda, no que tange ao edital do PREGÃO PRESENCIAL, não se analisou os critérios de condições de participação, de apresentação de documentos, das propostas e de julgamento por entender esta Assessoria Jurídica que isso é matéria de competência da CPL.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



Ademais, diante do que foi apresentado nos autos do processo licitatório em análise, não vislumbro nenhum impedimento legal ao prosseguimento do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Marabá(Pa), 10 de janeiro de 2018



RONALDO GIUSTI
Assessor Jurídico CMM



AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº03/2018-CMM
Pregão Presencial de Registro de Preços
nº03/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 10:30 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffer para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 13 de Janeiro de 2018
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº04/2018-CMM
Pregão Presencial nº04/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 11:30 horas (hora local), do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos e servidores, tendo exclusividade em operações de consignados e de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de pagamentos a fornecedores do Legislativo Municipal por um período de 60 (sessenta) meses. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº01/2018-CMM

Pregão Presencial nº01/2018-CPL/PPE/CMM
A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, do tipo MAIOR OFERTA, no dia 26/01/2018, às 08:30 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para exploração de atividades do ramo de lanchonete com a preparação e comercialização de lanches em área específica do prédio do Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 13 de Janeiro de 2018
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº02/2018-CMM
Pregão Presencial nº02/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 09:30 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 13 de Janeiro de 2018
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

Marabá/PA, 13 de Janeiro de 2018
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº05/2018-CPL/PPE/CMM
Pregão Presencial nº05/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 15:00 horas (hora local), do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para o Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 13 de Janeiro de 2018
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº06/2018-CMM
Pregão Presencial de Registro de Preços
Nº06/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 16:30 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de suprimento de informática para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 13 de Janeiro de 2018
DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

ECONOMIA



B6

Diário do Pará

SEGUNDA-FEIRA, Belém-PA, 15/01/2018

AVISOS, ATAS E EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL
Nº02/2018-CPLPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 25/01/2018, às 09:30 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPLPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrupado do INCRA, bairro Anapá, Marabá/PA, Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº03/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL
DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº03/2018-CPLPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 25/01/2018, às 10:30 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPLPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrupado do INCRA, bairro Anapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº04/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL
Nº04/2018-CPLPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 11:30 horas (hora local), do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da linha de pagamento dos agentes políticos e servidores, tendo excluídas as operações de consignação e de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de pagamentos a fornecedores do Legislativo Municipal por um período de 60 (sessenta) meses. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPLPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrupado do INCRA, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº01/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL
Nº01/2018-CPLPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, do tipo MAIOR OFERTA, no dia 26/01/2018, às 08:30 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para exploração de atividades de faturamento de lanchonete com a preparação e comercialização de lanches em área específica do prédio do Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPLPE/CMM, Rodovia Transamazônica s/n, Agrupado do INCRA, bairro Anapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº06/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº06/2018-CPLPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 16:30 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de suprimento de informática para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPLPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrupado do INCRA, bairro Anapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO
Nº05/2018-CPLPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL
Nº05/2018-CPLPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 25/01/2018, às 15:30 horas (hora local), do tipo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de participações diversas para o Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPLPE/CMM, Rodovia Transamazônica s/n, Agrupado do INCRA, bairro Anapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro



CONSTRUTORA TERRA E SERVIÇOS COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ 20.473.359/0001-93, localizada na rua Santa Luzia nº 109 bairro Imperatriz município de Anapá, estado do Pará torna público que recebeu junto a secretária de meio ambiente a licença de operação nº067/17 - processo nº 0235/17 protocolo nº 1548 com validade até 23/05/2020 para atividades de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos e operação de escritório

Protocolo: 269442

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR O Sr. DIONÍZIO HIROSHI NOGAMI, portador do CPF nº 122.083.372-04, proprietário da FAZENDA PAU AMARELO I, localizada no Município de São Francisco do Pará torna público que solicitou junto a SEMMA/São Francisco do Pará/PA, Licença Ambiental Rural - LAR para atividade de Criação de Bovinos, através do processo de nº 0017/2017, protocolado em 12/09/2017.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR O Sr. DIONÍZIO HIROSHI NOGAMI, portador do CPF nº 122.083.372-04, proprietário da FAZENDA PAU AMARELO II, localizada no Município de São Francisco do Pará torna público que solicitou junto a SEMMA/São Francisco do Pará/PA, Licença Ambiental Rural - LAR para atividade de Criação de Bovinos, através do processo de nº 0018/2017, protocolado em 12/09/2017.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR O Sr. KENJI NOGAMI, portador do CPF nº 029.478.892-15, proprietário da FAZENDA PAU AMARELO, localizada no Município de São Francisco do Pará torna público que solicitou junto a SEMMA/São Francisco do Pará/PA, Licença Ambiental Rural - LAR para atividade de Criação de Bovinos, através do processo de nº 0019/2017, protocolado em 12/09/2017.

Protocolo: 269415

JOSÉ LINO GAMBARINI - CPF: 527.481.977-04, proprietário da Fazenda Dois Irmãos, localizada no município de Ipxuna do Pará, torna público que recebeu a LAR 011/2017 da SEMMA Ipxuna do Pará para o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuária.

Protocolo: 269419

MOURA & SILVA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ nº 09.567.276/0001-20, torna público que recebeu a Licença Prévia nº. 017/2017, datada em 24/10/2017, emitida pela SEMAT/JACAREACANGA, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em Jacareacanga/PA.

Protocolo: 269423

ESPÓLIO DE AFONSO VIEIRA SIMÕES, CPF: 031.108.776-00, proprietário da FAZENDA MONTE CARLO localizada no município de Ulianópolis, torna público o recebimento da LAR 014/2017 da SEMMA/Ulianópolis para atividade de cultura de ciclo curto.

Protocolo: 269427

Agropalma S/A, estabelecida na Rodovia PA 150, km 74, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, Município de Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-51, torna público que no dia 26/12/2017 requereu junto a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTEMA/MOJU-PA, a solicitação de Licença de Operação para atividade de extração de látex na FAZENDA AMAPALMA PARCELAS 032 E 33, protocolado sob processo de nº 2017/420. Heisner Caetano - Gerente de Área Técnica - SSMA.

Agropalma S/A, estabelecida na Rodovia PA 150, km 74, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, Município de Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-51, torna público que no dia 26/12/2017 requereu junto a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTEMA/MOJU-PA, a solicitação de Licença de Operação para atividade de extração de látex na FAZENDA AGROPAR PARCELA J 44, protocolado sob processo de nº 2017/421. Heisner Caetano - Gerente de Área Técnica - SSMA.

Agropalma S/A, estabelecida na Rodovia PA 150, km 74, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, Município de Acará-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-66, torna público que no dia 28/12/2017 requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a renovação da Outorga nº 1588/2014 referente a atividade de captação de água subterrânea em 3 poços, protocolado sob processo de nº 2017/44894. Heisner Caetano - Gerente de Área Técnica - SSMA.

Agropalma S/A, estabelecida na Rodovia PA 150, km 50, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.690-000, Município de Acará-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-66, torna público que no dia 28/12/2017 requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a renovação da Outorga nº 1416/2014 referente a atividade de captação de

água subterrânea em 1 poço, protocolado sob processo de nº 2017/44889. Heisner Caetano - Gerente de Área Técnica - SSMA. Agropalma S/A, estabelecida na Rodovia PA 150, km 74, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, Município de Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-47, torna público que no dia 26/12/2017 requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a renovação da Outorga nº 1420/2014 referente a atividade de captação de água superficial no Rio Acará, protocolado sob processo de nº 2017/44893. Heisner Caetano - Gerente de Área Técnica - SSMA.

Protocolo: 269432

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/PMO/SEM CULT.

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura (palco, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos, camarotes e área VIP) para a realização do Carnapax 2018 na cidade de Óbidos - PA. Abertura: 26/01/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. Marise Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 269436

VALE S.A. A Vale S.A., CNPJ 33.592.510/032-36, torna público que recebeu em 08/01/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação número 003/2018 para a pesquisa mineral no município de Canaã dos Carajás, processo número 772/2017.

Protocolo: 269440

JARDINS DA SERRA LTDA - EPP, torna público que requereu junto a SEMMA/STM, prorrogação da Licença de Instalação - LI nº 009/2016, sob protocolo nº 965/2017, para atividade de Construção de Cemitério em Santarém/PA.

Protocolo: 269416

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A empresa CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA, CNPJ nº 19.235.340/0004-72 e Inscrição Estadual nº 15.585.765-7, exercendo a atividade de Construção de Rodovias e Ferrovias, torna em público que está requerendo junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença de Operação para transporte de Substância e Produtos Perigosos, protocolo nº 2017/00765.

Protocolo: 269420

MOURA & SILVA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ nº 09.567.276/0001-20, torna público que requereu junto a SEMAT/JACAREACANGA, no dia 12/12/2017, através do processo nº 178/2017 a Licença de Operação para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em Jacareacanga/PA.

Protocolo: 269424

ESPÓLIO DE AFONSO VIEIRA SIMÕES, CPF: 031.108.776-00, proprietário da FAZENDA RANCHO ALEGRE localizada no município de Ulianópolis, torna público o recebimento da LAR 015/2017 da SEMMA/Ulianópolis para atividade agrosilvopastoril.

Protocolo: 269428

ANTÔNIO LUCAS SALÚ RAMOS CPF nº 027.523.182-86 torna público que requereu à SEMMA a renovação da LO 002/2017 para atividade de lavra e beneficiamento de Diuro e cassiterita no Germpo do Pirrima, Município Itaituba, Processo 0024/2018

Protocolo: 269433

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº01/2018-CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, do tipo MAIOR OBJETO, no dia 26/01/2018, às 08:30 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para exploração de atividades do ramo de lanchonete com a preparação e comercialização de lanches em área específica do prédio do Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, Rodovia Transamazônica s/n, Agropólis do INCRÁ, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº02/2018-CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 09:30 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agropólis do INCRÁ, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº03/2018-CMM PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 10:30 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agropólis do INCRÁ, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº04/2018-CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 11:30 horas (hora local), do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos e servidores, tendo exclusividade em operações de consignados e de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de pagamentos a fornecedores do Legislativo Municipal por um período de 60 (sessanta) meses. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agropólis do INCRÁ, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº05/2018-CPL/PPE/CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 13:00 horas (hora local), do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para o Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, Rodovia Transamazônica s/n, Agropólis do INCRÁ, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº06/2018-CMM PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 26/01/2018, às 16:30 horas (hora local), cujo objeto é a possível contratação de empresa para fornecimento de suprimento de informática para atender ao Poder Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMM, à Rodovia Transamazônica s/n, Agropólis do INCRÁ, bairro Amapá, Marabá/PA.

Marabá/PA, 15 de Janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

Protocolo: 269437

POSTO TOMÉ-ACU LTDA., CNPJ: 02.013.322/0001-09, torna público o extravio de 2 Impressoras Fiscais de nºs BE01075C56000035121 e BE091310100011279362.

Protocolo: 269441

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br.





A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ILMO. PREGOEIRO

SR. DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 02/2018/CMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018-CPL/PPE/CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEIS (DIESEL E GASOLINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DISPOSTO NO LOTE 01, COMPOSTO DE 02 ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ANEXOS III E VI DO PRESENTE EDITAL.

POSTO FOLHA 26 LTDA, empresa inscrita sob o CNPJ n.º 12.136.980/0001-33, com sede estabelecida na Folha 26, Quadra 10, Lote B, Nova Marabá, CEP: 68.509-090, cidade de Marabá, estado do Pará, neste ato representada por seus procuradores, signatários ao fim desta peça, vem intermédio desta apresentar,

IMPUGNAÇÃO,

ao edital de Pregão Presencial, referente ao processo em epígrafe, objeto em epígrafe, com fulcro no artigo, 41, § 1º, da Lei 8.666/93, c/c artigo 18, caput e §1º, do Decreto 3.555/2000, nos demais dispositivos legais pertinentes, na mais cristalina e consolidada Jurisprudência das Cortes de Contas da União, dos Tribunais Superiores, na boa Doutrina, nos fatos e fundamentos atinentes à questão, que passa a expor para ao final requerer:



DAS RAZÕES

DA TEMPESTIVIDADE

1. O artigo 12, caput e o §1º do Decreto 3.555/2000, preveem que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

*§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
(grifos nossos)*

2. A sessão do **PREGÃO** em epígrafe está agendada para o dia 26/01/2018.
3. Diante de tamanha clareza quanto ao cumprimento do preconizado em Lei, faz-se nítida a tempestividade do protocolo deste pedido de impugnação, devendo o mesmo ser processado julgado de acordo com as razões que passarão a ser esclarecidas infra;

DAS RAZÕES

DOS FATOS

4. O órgão em epígrafe publicou o aviso de licitação e apresentou edital para o certame em destaque, conforme determina a legislação.
5. Ocorre que a referida norma do certame carece de alguns ajustes, com vistas a evitar a oposição de participação de empresas interessadas, a saber:

- O critério de julgamento está determinado como: “MENOR PREÇO POR ITEM LOTE”. Dentro desta perspectiva, **gera-se uma confusão na cabeça dos licitantes, que não tem o correto critério de como será julgada a proposta, se por item, ou por lote.**
- O **item 7.1.4**, bem como o ANEXO VI, MEMORIAL DESCRITIVO, incluem a apresentação de composição de custos evidenciada em planilha, que deverá acompanhar a proposta ANEXO III. **É preciso esclarecer se tal memorial será realmente exigido no certame, na medida em que, a composição de custos, requer trabalho conjunto de profissional contador com o titular do estabelecimento, para lançar todas os custos diretos e indiretos em planilha, o que dificulta a apresentação de propostas.**



- O item 7.1.5, o item determina que os preços serão unicamente expressos, com admissão de no máximo duas casas decimais após a vírgula. **Ocorre que tanto a Lei do Real (Lei 9.069/1995), conjuntamente com a Resolução ANP n.º41/2013 estabelecem a viabilidade e até determinam obrigatoriamente, no caso da norma da ANP, a cobrança de valores de combustíveis, com até três casas após a vírgula.**
- O critério de julgamento estabelecido é o MENOR PREÇO, todavia, conforme matérias jornalistas e informação oficial da Petrobrás em anexo, os preços dos combustíveis disponibilizados no Brasil, tão somente por intermédio das refinarias da Petrobras, passaram a ter uma nova Política de Preços. A desde julho de 2017, a empresa dos Direitos de exploração do Petróleo em nosso país, efetivou uma nova política de preços para os combustíveis, onde o estabelecimento dos valores pode variar diariamente em até 14 pontos percentuais (de -7% a +7%).^{1 2 3 4}

6. Tais situações geram dúvidas, tem caráter de oposição a competição e até podem inviabilizar o certame, razão pela qual passa a argumentar para fundamentar o pedido.

DO DIREITO E DA ARGUMENTAÇÃO

7. Primeiramente impende destacar que a dúvida com o critério de julgamento, se menor preço por item ou lote, deve ser sanada com a escolha do menor preço por item.
8. Isso porque um combustível (gasolina) difere do outro (diesel) e características técnicas e comerciais, está última principalmente.

¹ Extraído da página <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/petrobras-decide-aumentar-preco-da-gasolina-e-do-diesel.ghtml>, acessado em 17/01/2018.

² Extraído da página <http://agenciabrasil.etc.com.br/economia/noticia/2017-10/em-vigor-desde-julho-politica-de-preco-da-petrobras-divide-opinioes>, acessada em 17/01/2018.

³ Extraído da página <http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/>, acessada em 17/01/2018.

⁴ Extraído da página <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/10/06/em-vigor-desde-julho-politica-de-preco-da-petrobras-divide-opinioes.htm>, acessada em 17/01/2018.



9. Nem todos os comerciantes trabalham e/ou são obrigados a trabalhar com os dois tipos de produto.
10. A escolha dos produtos ofertados no empreendimento de venda de combustível, gira em torno do ponto, público alvo, dentre outros critérios e atributos do produto objeto.
11. Nos dias atuais, há postos especializados em combustível diesel (comum, aditivado, S10), bem como também há aqueles preferem vender diferentes tipos de gasolina (comum, aditivado, alta octanagem)
12. Ademais os dois produtos possuem composição de custos e preços diferentes, na medida inclusive em que o diesel ainda tem parte de seus custos subsidiados, pelo Governo Federal.
13. Nesta senda, agregar um produto ao outro em lote único, representará verdadeira perda para o órgão, que em determinado ponto deixará de obter maior participação de licitantes e mais descontos.
14. Da mesma forma, tal agregação de itens, também representará oposição a competitividade, como será esclarecido mais adiante, situação que enseja verdadeira violação aos Princípios Licitatórios.
15. **Vale também destacar que a administração pública, órgão licitante, esclareça se haverá realmente necessidade de apresentação de memorial será realmente exigido no certame, na medida em que, como já dito, a composição de custos exigida no item 7.1.4, e no ANEXO VI, do MEMORIAL DESCRITIVO, requer trabalho conjunto de profissional contador com o titular do estabelecimento, para lançar todas os custos diretos e indiretos em planilha, o que dificulta a apresentação de propostas.**
16. **Em outro tópico, impende detalhar igualmente a questão obrigatória da expressão dos valores apenas com duas casas após da vírgula.**
17. A Lei nº 9.069, de 29 de Junho de 1995 (Lei do Real), desde sempre permitiu a prática de mais de duas casas decimais, como exceção à regra geral. A leitura do art. 1º é esclarecedora:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o REAL (Art. 2º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994), que terá curso legal em todo o território nacional.

(...)



§ 2º A centésima parte do REAL, denominada “centavo”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

(...)

§ 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária nos mercados de valores mobiliários e de títulos da dívida pública, na cotação de moedas estrangeiras, na Unidade Fiscal de Referência – UFIR e **na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.** (grifo adicionado).

18. No setor econômico específico de distribuição de combustíveis, entende-se necessário o fracionamento especial de preço.

19. É a posição da própria agência reguladora do setor. A ANP não apenas autoriza como determina a cobrança de três casas decimais para o consumidor nos postos de combustíveis. De acordo com a Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013,

Da Exibição dos Preços Praticados dos Combustíveis ao Consumidor

Art. 18. O revendedor varejista deverá exibir os preços de todos os combustíveis automotivos comercializados no estabelecimento, para pagamento à vista, em painel de preços, na entrada do estabelecimento, de modo destacado e de fácil visualização à distância, tanto ao dia quanto à noite.

Art. 20. Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com três casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras.

Parágrafo único. Na compra feita pelo consumidor, o valor total a ser pago resultará da multiplicação do preço por litro de combustível pelo volume total de litros adquiridos, considerando-se apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. (grifo adicionado)

20. A política de informação de preços nos postos de combustíveis obedece, portanto, **determinação regulatória federal. Como se constata, a Resolução ANP nº 41, de 2013, QUE DETERMINA QUE OS PREÇOS INDICADOS NAS BOMBAS DEVAM SER EXPRESSOS COM TRÊS CASAS APÓS A VÍRGULA.**



21. A medida justifica-se em decorrência de que diversos itens da estrutura de preços não têm representatividade com apenas duas casas decimais (ANP, 2015).⁵
22. Porém, para o pagamento da compra, o valor total final será quitado considerando-se apenas duas casas decimais, desprezando-se a terceira – ou seja, sem arredondamento para cima. Não há prejuízo ou cobrança indevida alguma: mesmo com precisão de milésimos, só se paga com reais e centavos de reais, nos termos da Lei do Real. É a prática efetiva do setor. Assim, por exemplo, uma compra de 40 litros de gasolina a R\$ 3,459 por litro resultará em preço com apenas duas casas decimais significativas:

Tabela 1. Cálculo de preço a pagar de gasolina

Valor do litro do Combustível	R\$ 3,459
Compra de 40 litros	40
Cálculo do valor a pagar	$40 * 3,459 = 138,360$
Valor efetivamente a ser pago	\$ 138,36

23. Por último, mas ressaltamos ser a questão mais importante desta peça impugnatória, está a questão da nova política de preços da Petrobras de adotar nas refinarias (fornecedoras dos postos e distribuidoras), uma política de preços flutuante, cujos valores podem oscilar até diariamente, como já dito numa variação de até 14 pontos percentuais, inviabiliza completamente a utilização do critério de julgamento para este certame ser o de menor preço obtido por oferta de lances de valores decrescentes.
24. Na medida que se use o formato de edital tradicional, de menor preço obtido, por lance direto de valor decrescente, diante das atuais condições do mercado internacional e da situação da Petrobras no mercado internacional, no dia seguinte a assinatura do contrato o valor estabelecido poderá estar defasado inviabilizando o fornecimento.
25. Desta feita, o melhor critério para julgamento neste certame, será o menor preço obtido a partir de desconto percentual ofertado pela licitante em relação ao valor da bomba.
26. Assim a licitante dará uma proposta um número percentual que será aplicado sobre o valor referência levantado pela administração licitante (Ex: Desconto de 5% sobre o valor estimado na bomba ou valor médio da ANP). Na fase de lances os licitantes ofertarão lances percentuais crescentes (Ex: 5.1%, 5.2%, 5.3%, etc.). Ao final vence a fase de lances que

⁵ Extraído da página

<http://www.anp.gov.br/?pg=69991&m=trêscasas&t1=&t2=trêscasas&t3=&t4=&ar=0&ps=1&cachebust=1424295546360>, acessado em 17/01/2015.



ofertar o maior desconto (Ex: 6%), que será aplicado no preço de bomba ou no preço referência do contrato.

27. Para exemplo vejamos a tabela 2

Tabela 2. Exemplo de aplicação do critério sugerido

Valor do litro do Combustível em 18/01/2018	R\$ 4,499
Desconto ofertado (6%)	0,269
Valor efetivamente a ser pago Pela Órgão (6% menor)	R\$ 4,23

28. COM ESTE FORMATO O CONTRATO ESTARIA ADEQUADO AOS NOVOS TEMPOS DE VENDA DE COMBUSTÍVEL E NÃO ENSEJARIA PEDIDOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS, OS QUAIS FATALMENTE DEVERÃO SER FEITOS, DIANTE DO PRIMEIRO AUMENTO MAIS SIGNIFICATIVO DO VALOR DO OBJETO LICITADO, DIANTE DA NOVA POLÍTICA DE PREÇOS DA PRETROBRAS, REFINARIA VENDEDORA EXCLUSIVA DAS DISTRIBUIDORAS NO BRASIL.

29. Ao promover tais mudanças a comissão de licitação estaria adequando o edital às leis.

30. As Leis 8.666/93, 10.520/2002 e seus decretos impõem à administração pública a obediência de diversos princípios basilares para a realização dos certames.

31. Preceituam os artigos 3º e seu § 1º da Lei 8;666/93:

“Artigo 3º- “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.”

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifos nossos)

32. Como afirma com propriedade a respeitada jurista mineira Carmem Lúcia Antunes Rocha, em sua obra *O princípio constitucional da igualdade*. Belo Horizonte: Ed. LÊ, 1.991, p. 85:

“De um lado, o princípio da impessoalidade traz o sentido de ausência de rosto do administrador; de outro, significa a ausência do nome do administrado.”

33. Do mencionado princípio, essencial a todas as atividades da administração pública, em especial da licitação, desdobram-se outros princípios correlatos, em especial o da padronização e o da oposição.

34. O primeiro está expresso no artigo 14, inciso I, da Lei 8.666/93;

35. Nas palavras do festejado Carlos Pinto Coelho Motta, em sua obra *Eficácia nas licitações e contratos*, pg. 115, 9ª Edição atualizada, Ed. Del Rey, citando Toshiyo Mukay:

*Cabe ali um dos princípios fundamentais da licitação, que é o da **oposição ou da competitividade**, tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltam a competição (ou oposição entre os concorrentes), falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo.*

(grifos nossos)

36. A estes princípios, vale acrescentar ainda à necessidade de motivação e livre concorrência;

37. Como assinala Carlos Pinto Coelho Motta, na obra citada:

a tese dos Motivos determinantes consagra a exigência de demonstração objetiva das razões concretas que determinam o interesse do Poder Público em cada circunstância definida;

38. Fundamental, no procedimento licitatório, é, portanto, garantir transparência aos negócios públicos; é permitir, em última análise, a operacionalização do controle, quer judicial, quer informal.

39. Aduz com propriedade o Professor Franco Sobrinho que a *Administração (...)* precisa dizer o que quer, como quer e as razões legais do seu querer.
40. Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264),

“O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO”

(destaque nosso)

41. Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência;
42. Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“No §1º, inciso i, do mesmo artigo 3º, está implícito outro princípio da licitação, que é o da competitividade decorrente do princípio da isonomia:

É vedado aos agentes públicos ‘admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou

Distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato” (grifo nosso).

43. Por conseguinte, devem ser transcritas doutrinas que revelam os supracitados princípios, os quais são inerentes a todo processo licitatório:

...do amplo acesso à licitação (competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

“respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter ‘competitivo’ da licitação” (grifo nosso)

“o STJ já decidiu que ‘as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa’” (grifo nosso).

Da economicidade, conforme a lição do mesmo autor:

“em suma, é imperioso a administração ter consciência, ao elaborar um edital, que todas as exigências anômalas e extraordinárias, todos os privilégios a ela assegurados elevarão os custos de transação, refletindo-se sobre as propostas apresentadas pelos particulares. Quanto maiores os benefícios reservados pela administração a si própria, tanto maior será o preço a ser pago aos particulares. Assim se passará em virtude dos mecanismos econômicos de formação de preços”

(grifo nosso).

E, por derradeiro, da finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini:

“duas são as finalidades da licitação. de fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da lei federal nº 8.666/93” (grifo nosso). [5]

44. Ficam nítidas as ilegalidades realizadas até o presente momento;

45. Tendo esclarecido os argumentos, passa a fazer o pedido;

DO PEDIDO

Ante o exposto acima, requer:

I - A IMPUGNANTE requer e aguarda o total acolhimento da presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, com vista a retificação nos seguintes pontos:

a) Determine a alteração do critério para menor preço **por item**;

10
①



- b) Revogue a obrigatoriedade de apresentação de MEMORIAL DESCRITIVO, incluem a apresentação de composição de custos evidenciada em planilha, que deveria acompanhar a proposta ANEXO III;
- c) Autorize a possibilidade de expressar valores com 3 (três) casas após a vírgula;
- d) Altere o critério de julgamento para menor preços, obtido em face de maior desconto percentual ofertado ao preço ao preço médio levantado semanalmente pela ANP.

II – Seja novamente publicada o aviso de licitação, desta vez com descritivo correto, com prazo não inferior a oito dias úteis, conforme previsão legal.

Nestes termos

Pede deferimento

Marabá (PA), 18 de janeiro de 2018.

POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33



FOLHA DE S.PAULO

Login

Assine a Folha

Atendimento

Acervo Folha

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018 17:30

Opinião

Poder

Mundo

Economia

Cotidiano

Esporte

Cultura

F5

Sobre Tudo

27°C

Últimas notícias Curitiba nega influência sobre Caixa e atribui nom

Buscar...

FOLHA DIGITAL *** Acesso ilimitado por apenas R\$ 1,90 no primeiro mês. ASSINE JÁ!

mercado

Com nova política de preços, reajustes de combustíveis pesam no bolso

Veja a cronologia do inferno astral da Petrobras

6 de 27

LUIZ COELHO DE MENEZES - FOLHA DE S.PAULO

NICOLA PAMPLONA
DO RIO

08/11/2017 02h00

Compartilhar

< 1,7 mil

Mais opções

Facebook

Enviar por e-mail

Copiar url curta

Imprimir

Comunicar erros

Make | Menor

RSS

A disparada do preço do gás de botijão nos últimos meses já corrói a renda das famílias mais pobres. Há preocupação agora com relação aos repasses às bombas dos preços da gasolina e do diesel, que vêm experimentando sequência de forte alta nas últimas semanas.

O gás de botijão foi o que mais aumentou desde o início do governo de Michel Temer, quando a Petrobras passou a acompanhar mais de perto as cotações internacionais do óleo.

De acordo com dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis), o preço do produto nas refinarias subiu 56% desde a

marcas da crise Imposto de renda previdência folhainvest o bra

PUBLICIDADE



Box Trilha Sonora da Vida (DVD)

Canções que marcaram momentos especiais de diversas gerações

De R\$ 79,90
Por R\$ 54,90

Comprar

CMA Series 4

O melhor preço disponível no Brasil

leia também

Brasil rejeita pedido da Arábia Saudita para cortar produção de petróleo

Liminar que impedia venda de ativos à Total foi suspensa, diz Petrobras

China investe R\$ 35 bi no país e consultores preveem mais aportes

Edição impressa

calculadoras



ECONOMIZE

Carro, táxi, Uber ou Zazcar: veja o que vale a pena para o seu bolso



INVESTIMENTOS

Calculadora da fortuna: confira quais aplicações financeiras rendem mais

brasil que dá certo



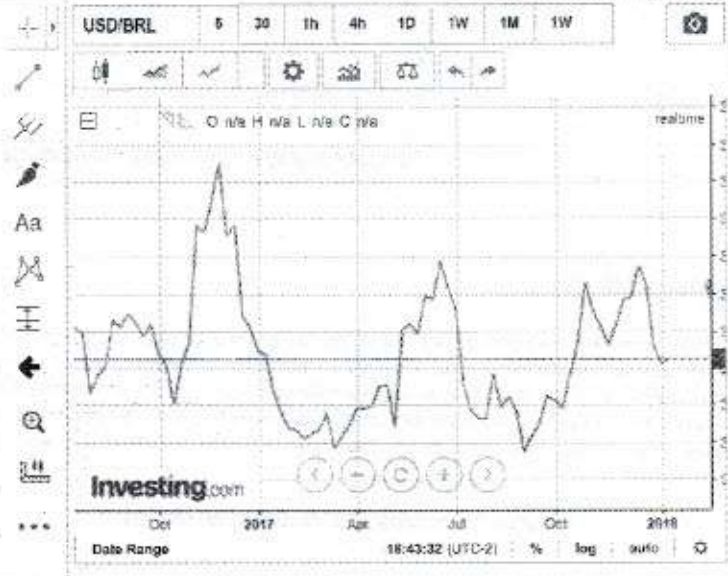
TECNOLOGIA
Sensores deixam idosos e pessoas

COMPARTILHE ESTE LINK

Compartilhar

< 1,7 mil

S.O.S. CON!



Gráficos técnicos fornecidos por Investing.com Brasil e TradingView.



Quem Somos

[/pt/quem-somos/](#)

[perfil/pt/quem-somos/perfil/](#)

[estratégia/pt/quem-somos/estrategia/](#)

[trajetória/pt/quem-somos/trajetoria/](#)

[carreiras/pt/quem-somos/carreiras/](#)

[organograma/pt/quem-somos/organograma/](#)

[Subsidiárias e on. /pt/quem-somos/principais-subsidiarias-controladas/](#)

[Marca Petrobras/pt/quem-somos/a-marca-petrobras/](#)

Nossas Atividades

[/pt/nossas-atividades/](#)

[Áreas de Atuação/pt/nossas-atividades/areas-de-atuacao/](#)

[Principais Operações/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/](#)

[Tecnologia e Inovação/pt/nossas-atividades/tecnologia-e-inovacao/](#)

[Produtos e Serviços/pt/produtos-e-servicos/](#)

[Produtos/pt/produtos-e-servicos/produtos/](#)

[Serviços/pt/produtos-e-servicos/servicos/](#)

[Composição de Preços de Venda às Distribuidoras/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-vendas-as-distribuidoras/](#)

[Composição de Preços de Venda ao Consumidor/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-ao-consumidor/](#)

Sociedade e Meio Ambiente

[/pt/sociedade-e-meio-ambiente/](#)

[Sociedade/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/](#)

[Meio Ambiente/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/](#)

[Relatório de Sustentabilidade/pt/sociedade-e-meio-ambiente/relatorio-de-sustentabilidade/](#)

[Seleções Públicas/pt/sociedade-e-meio-ambiente/selecoes-publicas/](#)

[Canais de Negócios/pt/canais-de-negocios/](#)

[Investidores/http://www.investidorpetrobras.com.br](#)

[Imprensa/http://www.agenciapetrobras.com.br](#)

[Fale Conosco/pt/fale-conosco/](#)

[Ouvidoria/https://ouvidoria.petrobras.com.br/](#)

[Canal de denúncia/https://www.contatoseguro.com.br/petrobras/](#)

[Cadastro de Relacionamento/pt/relacionamento/](#)

[Acessibilidade/pt/acessibilidade/](#)

[Política e Termo de Uso/pt/politica-e-termos-de-uso/](#)

[Presença Global/pt/presenca-global/](#)

[Público Interno/http://www.petrobras.com.br/publicointerno/](#)

[Assistência de Saúde - AMS/https://ams.petrobras.com.br/portal/ams/home/pagina-principal.htm](#)

[Outros Sites Petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

Visite-nos

[f](#) [t](#) [in](#) [Y](#) [M](#) [@](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/estrategia/pt/quem-somos/estrategia/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/trajetoria/pt/quem-somos/trajetoria/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/carreiras/pt/quem-somos/carreiras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/organograma/pt/quem-somos/organograma/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/principais-subsidiarias-controladas/pt/quem-somos/principais-subsidiarias-controladas/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/a-marca-petrobras/pt/quem-somos/a-marca-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/pt/sociedade-e-meio-ambiente/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/relatorio-de-sustentabilidade/pt/sociedade-e-meio-ambiente/relatorio-de-sustentabilidade/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/selecoes-publicas/pt/sociedade-e-meio-ambiente/selecoes-publicas/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/canais-de-negocios/pt/canais-de-negocios/](#)

[http://www.investidorpetrobras.com.br/http://www.investidorpetrobras.com.br](#)

[http://www.agenciapetrobras.com.br/http://www.agenciapetrobras.com.br](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/fale-conosco/pt/fale-conosco/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/ouvidoria/pt/ouvidoria/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/canal-de-denuncia/pt/canal-de-denuncia/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/cadastro-de-relacionamento/pt/cadastro-de-relacionamento/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/acessibilidade/pt/acessibilidade/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/politica-e-termos-de-uso/pt/politica-e-termos-de-uso/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/presenca-global/pt/presenca-global/](#)

[http://www.petrobras.com.br/publicointerno/http://www.petrobras.com.br/publicointerno/](#)

[https://ams.petrobras.com.br/portal/ams/home/pagina-principal.htm/https://ams.petrobras.com.br/portal/ams/home/pagina-principal.htm](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[https://www.petrobras.com.br/pt/outros-sites-petrobras/pt/outros-sites-petrobras/](#)

[Tecnologia e Inovação \(/pt/nossas-atividades/tecnologia-e-inovacao/\)](#)

[Destaques de Pesquisa e Desenvolvimento \(/pt/nossas-atividades/tecnologia-e-inovacao/destaques-de-pesquisa-e-desenvolvimento/\)](#)

[Sociedade e Meio Ambiente \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/\)](#)

[Sociedade \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/\)](#)

[Política de Responsabilidade Social \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/politica-de-responsabilidade-social/\)](#)

[Relacionamento com as Comunidades \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/relacionamento-com-as-comunidades/\)](#)

[Investimento Social \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/investimento-social/\)](#)

[Atuação na Cultura \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/atuaacao-na-cultura/\)](#)

[Atuação no Esporte \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/atuaacao-no-esporte/\)](#)

[Apoio a Princípios e Iniciativas \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/apoio-a-principios-e-iniciativas/\)](#)

[Meio Ambiente \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/\)](#)

[Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/politica-de-seguranca-meio-ambiente-e-saude/\)](#)

[Mudanças do Clima \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/mudancas-do-clima/\)](#)

[Recursos Hídricos \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/recursos-hidricos/\)](#)

[Biodiversidade \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/biodiversidade/\)](#)

[Segurança Operacional \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/seguranca-operacional/\)](#)

[Licenciamento Ambiental \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/meio-ambiente/licenciamento-ambiental/\)](#)

[Relatório de Sustentabilidade \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/relatorio-de-sustentabilidade/\)](#)

[Seleções Públicas \(/pt/sociedade-e-meio-ambiente/selecoes-publicas/\)](#)

[Produtos e Serviços \(/pt/produtos-e-servicos/\)](#)

[Produtos \(/pt/produtos-e-servicos/produtos/\)](#) [Serviços \(/pt/produtos-e-servicos/servicos/\)](#)

[Composição de Preços de Venda às Distribuidoras \(/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/\)](#)

[Composição de Preços de Venda ao Consumidor \(/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-ao-consumidor/\)](#)

[Canais de Negócios \(/pt/canais-de-negocios/\)](#)

[Investidores \(http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/home.htm\)](#)

[Imprensa \(http://www.agenciapetrobras.com.br/default.asp?trocaIdioma=P\)](#)

[Home \(/\)](#) > [Produtos e Serviços \(/pt/produtos-e-servicos/\)](#) > [Composição de Preços de Venda às Distribuidoras](#)

[Produtos e Serviços](#)

Composição de Preços de Venda às Distribuidoras

[Produtos](#)

[/pt/produtos-e-servicos/produtos/](#)

[Automotivos](#)

[Domésticos](#)

[Vição](#)

[Lardínicos](#)

[Aeroviários](#)

[Lda](#)

[Liquefatos](#)

[Serviços](#)

[/pt/produtos-e-servicos/servicos/](#)

[Composição de Preços](#)

[de Venda às](#)

[Distribuidoras](#)

[/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/](#)

[Composição de Preços](#)

[de Venda ao Consumidor](#)

[/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-ao-consumidor/](#)

[Gasolina \(/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-ao-consumidor/gasolina/\)](#)

[do Liquefeito de Petróleo \(/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-ao-consumidor/liquefeito-de-petroleo/\)](#)

Gasolina e Diesel

A política de preços para a gasolina e o diesel vendidos em nossas refinarias às distribuidoras tem como base o preço de paridade de importação, que representa a alternativa de suprimento oferecido pelos nossos principais concorrentes para o mercado - importação do produto. Além de uma margem que considera os riscos inerentes à atividade de importação como volatilidade da taxa de câmbio e dos preços.

Em busca de convergência no curto prazo com a paridade do mercado internacional, analisamos nossa participação no mercado interno e avaliamos frequentemente se haverá manutenção, redução ou aumento nos preços praticados nas refinarias. Sendo assim, os ajustes nos preços podem ser realizados a qualquer momento, inclusive diariamente.

Ajustes de preços de diesel e gasolina



[Download \(/lumis/api/rest/pricegraph/report\)](#)

GLP de uso industrial e comercial

A política de preços para o GLP de uso industrial e comercial vendido em nossas refinarias às distribuidoras tem como base o preço de paridade de importação, que representa a alternativa de suprimento oferecido pelos nossos principais concorrentes para o mercado - importação do produto. Além de uma margem que considera os riscos inerentes à atividade de importação como volatilidade da taxa de câmbio e dos preços. O preço do GLP para uso industrial e comercial é maior que a do gás residencial, conforme previsto na Resolução 4/2005 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Ajustes de preços GLP industrial e comercial



Marcos Serra 08/11/2017 06h20

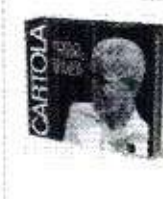
2 1 Denunciar

COMPARTILHAR

Comprar

De que adianta termos petróleo se o lucro resultante de sua exploração vai todo para uma minoria de acionistas e para o governo via impostos e a sociedade não se beneficia de um bem que é seu, que está em seu solo? No Paraguai, por exemplo, a gasolina (importada do Brasil) é mais barata que aqui, isso com os custos de importação e frete. Dá para entender? Eu não consigo. Privatização já.

O comentário não representa a opinião do jornal e a responsabilidade é do autor da mensagem



Responder

<p>FOLHA DE S. PAULO</p> <ul style="list-style-type: none"> Arquivo Folha Sobre a Folha Expediente Fale com a Folha Feed da Folha Folha Eventos E-mail Folha Ombudsman Atendimento ao Assinante ClubeFolha PublFolha Grupo de Dados Folha Indiscretes Treinamento Trabalhe na Folha Publicidade Política de Privacidade <p>OPINIÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Editoriais Blogs Colunistas Colunistas convidados Ex-colunistas Tendências/Dobelas 	<p>Login</p> <p>Assine a Folha</p> <p>Atendimento</p> <p>Versão Impressa</p> <p>PROJETO EDITORIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Princípios editoriais Conheça o Projeto Editorial In English Folha's Editorial Principles Read the Editorial Project En Español Principios Editoriales Les of Proyecto Editorial en Français Principes Éditoriaux Lisez le Projet Éditorial <p>POLÍTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Poder Lava Jato <p>ECONOMIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Mercado Folhainvest Indicadores MPME 	<p>PAINEL DO LEITOR</p> <ul style="list-style-type: none"> Painel do Leitor A Cidade é Sua Envie sua Notícia <p>COTIDIANO</p> <ul style="list-style-type: none"> Calendário Aedes aegypti Aerportos Educação Loterias Praias Ranking Universitário Revista São Paulo Rio de Janeiro Simulados Trânsito <p>MUNDO</p> <ul style="list-style-type: none"> Mundo Governo Trump BBC Brasil Deutsche Welle Financial Times Folha Internacional Radio France Internationale The New York Times 	<p>ESPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> Esporte Basquete Seleção Brasileira Surfe Tênis Turfa Velocidade Vôlei <p>CIÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Ciência Ambiente <p>SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none"> Equilíbrio e Saúde <p>CULTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> Ilustrada Cartuns Comida Melhor de São Paulo Banco de receitas Guia Ilustríssima Seralina 	<p>TEC</p> <ul style="list-style-type: none"> Tec F8 Bichos Celebridades Colunistas Fofocas Televisão <p>+ SEÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> Agência Lupa As Mais Dias Melhores Empreendedor Social Erramos FolhaLeaks Folha em Espanhol Folha in English Folha Tópicos Folha Transparência Folhinha Fotografia Horóscopo Infográficos paol Turismo Minha História 	<p>ESPI</p> <ul style="list-style-type: none"> Tudo TV F TV Fc Av Vi SOB Roda Mora Carre Class Lôja Natur Vida RED Facol Twitter Instel Linkes
---	---	--	---	--	--

ACESSE A VERSÃO PARA TABLETS E SMARTPHONES

Copyright: Folha de S.Paulo. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da FolhaPress (pcc@pccs@folhapress.com.br).

COMPARTILHE ESTE LINK

Compartilhar

1,7 MB

Últimas notícias

Editorias

Fotos

Vídeos



Pesquisar...

Buscar

Economia

Em vigor desde julho, política de preço da Petrobras divide opiniões

Compartilhar:

URL: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/e>

05/10/2017 20h16

Rio de Janeiro

Alana Gandra - Repórter da Agência Brasil

Depois de cinco reduções seguidas, o preço do diesel volta a subir 0,5% amanhã (6). Já o preço da gasolina se mantém em baixa desde o dia 29 do mês passado, acumulando retração de 7%. O novo reajuste definido pela Petrobras para esse combustível, de menos 0,7%, entra em vigor também nesta sexta-feira. Considerando os reajustes para cima e para baixo observados desde o dia 30 de setembro, o preço do diesel às distribuidoras caiu 6,7%.

A mudança na política de preços dos combustíveis passou a ser adotada pela Petrobras no início de julho nas refinarias. Desde então, os preços da gasolina e do diesel estão sendo alterados, às vezes, de um dia para o outro. A estatal afirma que a ideia é repassar com maior frequência as flutuações do câmbio, do petróleo e, com isso, permitir "maior aderência dos preços do mercado doméstico ao mercado internacional no curto prazo", dando condições de competir "de maneira mais ágil e eficiente".

Nas ruas, muitos motoristas relatam dúvidas sobre qual é o atual preço dos combustíveis derivados de petróleo. E outros redamam da novidade. "Com essa variação de preços, a gente tem que estar procurando diferentes postos que façam preços melhores. Mas está muito alto", disse o estudante de odontologia Rafael Pereira da Cunha Vasconcelos.

De acordo com a Petrobras, os ajustes nos preços poderão ser feitos "a qualquer momento, inclusive diariamente" desde que a variação acumulada no mês por produto esteja dentro da faixa de +7% ou -7%. Conforme a companhia, os ajustes praticados desde outubro do ano passado não foram suficientes "para acompanhar a volatilidade crescente da taxa de câmbio e das cotações de petróleo e derivados". Por isso, a maior frequência nos ajustes foi adotada.

Porém, especialistas divergem sobre os efeitos da nova política nas contas do brasileiro.



Desde julho, Petrobras adotou política de reajuste mais frequente dos combustíveis. Mercado Camargo/Agência Brasil

Publicidade

Últimas notícias

17/01 - 16h17 | Política

Justiça Federal quer novo mapa de câmeras na casa de Lúcio Funaro

17/01 - 16h09 | Economia

Vice-presidentes não afastados da Caixa passarão por avaliação técnica

17/01 - 16h03 | Geral

Governo do Rio anuncia pagamento do décimo terceiro salário a 200 mil servidores

17/01 - 16h | Política

PGR defende manutenção da prisão de Jorge Picciani

17/01 - 15h43 | Geral

Beira-Mar deve permanecer no regime disciplinar diferenciado, diz Justiça

17/01 - 15h09 | Economia

Caí percepção de piora da economia entre comerciantes

Ver mais

Pauta do dia

aguardam reconstrução
Tropicália, 50 anos: a história
do movimento que marcou a
cultura nacional

Sobre a EBC
Acervo
Coluna da Ouvidoria





Publicidade



Economia

Reajustes de preços da gasolina e diesel podem ser diários, anuncia Petrobras

Compartilhar:

URL: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/>

30/06/2017 12h16

Rio de Janeiro

Nielmar de Oliveira - Repórter da Agência Brasil

Petrobras anunciou hoje (30) mudanças na sua política de reajuste dos preços da gasolina e do diesel comercializados em suas refinarias em todo o país. Os reajustes poderão, a partir da próxima segunda-feira (3), ocorrer em menor espaço de tempo, com a possibilidade de ser até diários, dependendo das oscilações do preço do produto no mercado externo.

A revisão da política de preços da estatal foi aprovada quinta-feira (29), pela Diretoria Executiva e comunicada hoje à imprensa e ao mercado pelos diretores de Finanças e Relacionamento com os Investidores, Ivan Monteiro, e de Refino e Gás Natural, Jorge Celestino.

"Com as alterações, a partir de segunda-feira (3), a área técnica de marketing e comercialização da companhia terá delegação para realizar ajustes nos preços, a qualquer momento, inclusive diariamente, desde que os reajustes acumulados por produto estejam, na média Brasil, dentro de uma faixa determinada (-7% a +7%), respeitando a margem estabelecida pelo Gemp (Grupo Executivo de Mercado e Preços)", informou a diretoria.

Qualquer alteração fora dessa faixa terá que ser autorizada pelo grupo, composto pelo presidente da estatal Pedro Parente e pelos diretores executivos de Refino e Gás Natural e Financeiro e de Relacionamento com Investidores

Na avaliação do diretor Ivan Monteiro, a mudança "representa um novo marco na política de preços da companhia ao dar maior liberdade e margem de ação à área comercial, que terá liberdade para praticar [para cima ou para baixo] reajustes até mesmo diariamente".

A avaliação do diretor da Área de Refino e Gás natural, Jorge Celestino, "os ajustes que vinham sendo praticados, desde o anúncio da nova política em outubro do ano passado, não vinham sendo suficientes para acompanhar a volatilidade crescente da taxa de câmbio e das cotações de petróleo e derivados no mercado externo".

No entendimento da diretoria da estatal, "com a revisão anunciada, a nova política de preços aprovada permitirá maior aderência dos preços do mercado doméstico ao mercado internacional no curto prazo e possibilitará à companhia competir de maneira mais ágil e eficiente, recuperando parte do mercado que vinha perdendo para os derivados importados".

Os diretores fizeram questão de ressaltar que, com as alterações, "os princípios da política de preços, aprovada em outubro de 2016, permanecem inalterados, levando em consideração o preço de paridade internacional (PPI), margens para remuneração dos riscos inerentes à operação, impostos (PIS, Cofins e ICMS) e o nível de participação no mercado".

No último reajuste anunciado pela Petrobras, ainda na vigência da atual política, feito no dia 14, o diesel subiu 5,8% e a gasolina 2,3%.

Os diretores anunciaram, ainda, que os reajustes futuros no preço dos combustíveis passarão a ser divulgados pela internet, no site da companhia (www.petrobras.com.br/precosdistribuidoras) e nos canais internos de comunicação aos clientes.

edição: Fernando Fraga

Compartilhar:

Últimas notícias

17/01 - 16h17 | Político

Justiça Federal quer novo mapa de câmeras na casa de Lúcio Funaro

17/01 - 16h09 | Economia

Vice-presidentes não afastados da Caixa passarão por avaliação técnica

17/01 - 16h03 | Geral

Governo do Rio anuncia pagamento do décimo terceiro salário a 200 mil servidores

17/01 - 16h | Político

PGR defende manutenção da prisão de Jorge Picciani

17/01 - 15h43 | Geral

Beira-Mar deve permanecer no regime disciplinar diferenciado, diz Justiça

17/01 - 15h09 | Economia

Cai percepção de plora da economia entre comerciantes**Ver mais**

Pauta do dia

BOLSAS **BOVESPA**
+0,59% 80.300,7 pts

CÂMBIO **DÓLAR.COM**
-0,02% R\$ 3,228

BESQ.ARG
-0,18% R\$ 0,171

EURO
-0,25% R\$ 3,948

DIRETO DA BOLSA <

10h58 Por Previdência, governo intensifica negociações com evangélicos

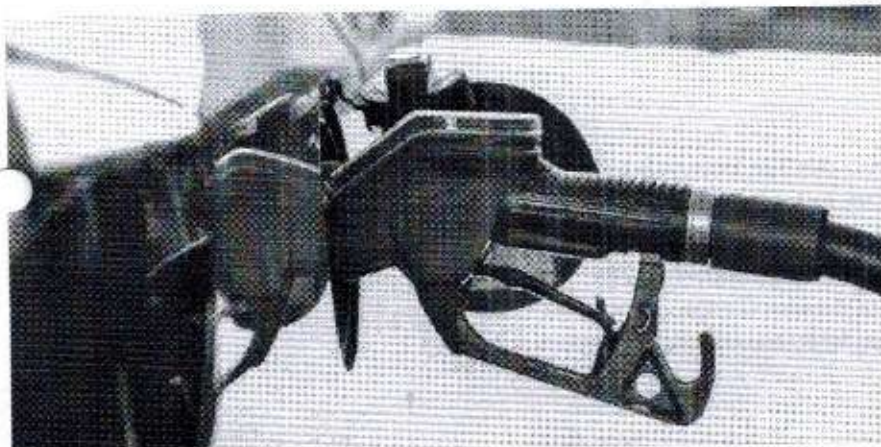


Em vigor desde julho, política de preço da Petrobras divide opiniões

Alana Gandra
Da Agência Brasil 06/10/2017 | 09h49

f t p in ✉ Ouvir texto Imprimir Comunicar erro

ISTock



Depois de cinco reduções seguidas, o preço do diesel volta a subir 0,5% nesta sexta-feira (6). Já o preço da gasolina se mantém em baixa desde o dia 29 do mês passado, acumulando retração de 7%. O novo reajuste definido pela Petrobras para esse combustível, de menos 0,7%, entra em vigor também nesta sexta-feira. Considerando os reajustes para cima e para baixo observados desde o dia 30 de setembro, o preço do diesel às distribuidoras caiu 6,7%.

A mudança na política de preços dos combustíveis passou a ser adotada pela Petrobras no início de julho nas refinarias. Desde então, os preços da gasolina e do diesel estão sendo alterados, às vezes, de um dia para o outro. A estatal afirma que a ideia é repassar com maior frequência as flutuações do câmbio, do petróleo e, com isso, permitir "maior aderência dos preços do mercado doméstico ao mercado internacional no curto prazo", dando condições de competir "de maneira mais ágil e eficiente".

Nas ruas, muitos motoristas relatam dúvidas sobre qual é o atual preço dos combustíveis derivados de petróleo. E outros reclamam da novidade. "Com essa variação de preços, a gente tem que estar procurando diferentes postos que façam preços melhores. Mas está muito alto", disse o estudante de odontologia Rafael Pereira da Cunha Vasconcelos.

De acordo com a Petrobras, os ajustes nos preços poderão ser feitos "a qualquer momento, inclusive diariamente" desde que a variação acumulada no mês por produto esteja dentro da faixa de +7% ou -7%. Conforme a companhia, os ajustes praticados desde outubro do ano passado não foram suficientes "para acompanhar a volatilidade crescente da taxa de câmbio e das cotações de petróleo e derivados". Por isso, a maior frequência nos ajustes foi adotada.

Efeitos no bolso

Ele defende que o ideal seria alterações com periodicidade certa para permitir que os consumidores pudessem se preparar para isso. "A gente vê com certa preocupação porque, às vezes, o consumidor não consegue se planejar para esses aumentos e até controlar seus gastos para abastecer [veículo próprio], que são gastos fixos e acabam ficando variáveis. A gente sabe que, quando aumenta, aumenta para todo mundo; mas quando diminui, nem sempre diminui para todo mundo".

O coordenador recomenda que o consumidor verifique se os postos estão aumentando ou diminuindo os preços seguindo as mudanças.

(Edição: Carolina Pimentel)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.136.980/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL POSTO 26 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO 26			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 10, FOLHA 26,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE B	
CEP 68.509-090	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 2101-1600 / (94) 2101-1602	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **10:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

POSTO 26 LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes infra:

1. **ANTÔNIO CESAR OLIVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de Fevereiro de 1964, natural de Adamantina no Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.844.493 – SSP/SP e do CPF nº 049.284.578–62, residente e domiciliado à Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP 68.509-010, Marabá – PA; e
2. **NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, nascido em 15 de Fevereiro de 1962, natural de Imperatriz no Estado do Maranhão, portadora do RG nº 993528 2ªVIA – SSP/GO e do CPF nº 232.425.741–68, residente e domiciliada à Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP 68.509-010, Marabá–PA;

Têm entre si justo e contratado constituir, como de fato constituída fica, uma Sociedade Empresarial Limitada, com Sede e Foro na cidade de Marabá, Estado do Pará, a qual será regida pelas seguintes cláusulas do presente Contrato, que mutuamente aceitam, a saber:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade denomina-se **POSTO 26 LTDA.**, nome de fantasia **POSTO 26**, regendo-se pelo presente Contrato e pelas demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Quadra 10, Folha 26, S/N, Lote B, Nova Marabá, CEP 68.509–090, no Município de Marabá, Estado do Pará.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo social:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades logo após o deferimento do seu processo de constituição e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Assinado



CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) Cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada Cota, integralizado neste ato em moeda nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) 60% (Sessenta Porcento), a ANTÔNIO CESAR OLIVI; 120.000 (Cento e Vinte Mil) Cotas, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), integralizados em moeda nacional.
- b) 40% (Quarenta Porcento), a NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI; 80.000 (Oitenta Mil) Cotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), integralizados em moeda nacional.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas cotas e responderão solidariamente pela integração do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA 7ª - Na alienação a qualquer título, de Quotas, é assegurado ao Sócio remanescente, em proporção de sua participação no Capital Social, e à Sociedade, nessa ordem, o direito de preferência à aquisição das Quotas.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada Quota. A cada Quota corresponde um voto nas deliberações a serem tomadas nas reuniões dos Sócios.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade será gerida e administrada pelos Sócios em comum acordo.

A S
2/10/02



PARÁGRAFO ÚNICO –

Os administradores declaram sob penas da lei, de não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercerem as atividades mercantis. (Art. 1011 § 1º do Código Civil de 10.01.2002)

CLÁUSULA 10ª - Compete ao Administrador:

- a) zelar pela observância do Contrato Social e legislação aplicável;
- b) administrar, superintender e gerir todas as atividades e negócios da Sociedade;
- c) as ações ordinárias de gestão serão decididas pelo Administrador,
- d) Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, subsidiárias, sucursais, representações, estabelecimentos rurais, depósitos e escritórios, formação de Joint Ventures, em qualquer localidade do País ou do Exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações extraordinárias de gestão serão decididas em Reunião Extraordinária, com aprovação por escrito dos Sócios. Serão considerados como atos extraordinários as seguintes ações:

- todo aumento de capital, exceto aquele necessário para a boa gestão da empresa;
- a venda de ativos.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade será representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, individualmente, pelo Administrador ou, ainda, por Procurador para esse fim constituído.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser constituídos pelo Administrador um ou mais Procuradores com poderes para assinar, em conjunto ou isoladamente, os documentos que no respectivo Instrumento de Procução se mencionarem.



- CLÁUSULA 13ª -** A aquisição de propriedades móveis e imóveis pela empresa, dependerá de prévia deliberação dos Sócios.
- CLÁUSULA 14ª -** É expressamente vedado, sendo nulo, e inoperante com relação à Sociedade, o ato de qualquer dos Administradores, Procuradores ou empregados, que importe em obrigações ou responsabilidades estranhas aos Objetivos Sociais, exceto quando previamente aprovado por deliberação dos Sócios.
- CLÁUSULA 15ª -** Os Sócios não poderão agir em benefício próprio no exercício de sua capacidade como Sócios e Administradores da empresa, em qualquer assunto. Ato assim praticados serão nulos de pleno direito e não obrigam a Sociedade de nenhuma forma.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

- CLÁUSULA 16ª -** Os Sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro de 03 (três) meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social, para apreciar as Demonstrações Financeiras previstas em Lei e deliberar sobre a destinação dos Lucros, conforme previsto na Cláusula 17ª deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais as exigirem. Elas deverão ser convocadas pelo Administrador, ou por qualquer um dos Sócios.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS

- CLÁUSULA 17ª -** O Exercício Social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada Exercício Social, proceder-se-á o levantamento das Demonstrações Financeiras previstas em Lei, sendo observadas as prescrições legais aplicáveis e as boas normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002

A. S. J. J. J.



PARÁGRAFO 1º: Os dividendos serão distribuídos da seguinte maneira, respeitadas as disposições legais:

- 50% automaticamente
- 50% a ser decidido em Assembléia Extraordinária.

PARÁGRAFO 2º: A Sociedade poderá, ainda, levantar Balanços e ou Balancetes mensais e os Lucros eventualmente verificados nesses Balanços e ou Balancetes terão a destinação que lhes for dada por deliberação dos Sócios.

CAPÍTULO VI

DA TRANSFORMAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

DA SOCIEDADE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade poderá ser transformada em Sociedade Anônima por Ações, ou em outro tipo societário, a qualquer tempo, mediante deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA 19ª - A dissolução da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, ou por deliberação dos Sócios, cabendo-lhes, no caso, indicar o liquidante, estabelecendo os seus poderes, deveres e remuneração.

PARÁGRAFO 1º: No caso de interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os sócios remanescentes e a Sociedade, observado o direito de preferência a que se refere a Cláusula 7ª deste Contrato, adquirir as Quotas do Sócio interditado, inabilitado ou retirante;

A S

Flavio



PARÁGRAFO 2º: Qualquer um dos sócios que pretender se desligar da Sociedade terá de apresentar ao outro sócio, expressamente por escrito, a proposta de retirada em condições de absoluta reciprocidade, ficando o sócio que receber a proposta obrigado a, num prazo de 10 dias a contar da recepção do documento, a manifestar a sua disposição na aquisição das Cotas do sócio retirante, e no seu silêncio, considerar-se-á inaceita a proposta, permitindo ao sócio que desejar retirar-se, negociar suas Cotas com quem lhe aprover;

CLÁUSULA 20ª - O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de suas cláusulas, por decisão dos Sócios.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 21ª - Quaisquer dúvidas ou divergências entre os sócios cotistas serão resolvidas por meio de arbitramento e, na eventualidade de qualquer Demanda Judicial com base neste Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca da cidade de Marabá-PA, com preterição a qualquer outro por mais privilegiado que seja, onde serão processadas ações competentes.

A 5

[Handwritten signature]



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Marabá/PA, 03 de Maio de 2010

 ANTÔNIO CESAR OLIVI
CPF: 049.284.578-62
RG nº 8.844.493 – SSP/SP

NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI
CPF: 232.425.741-68
RG nº 993528 2ª VIA – SSP/GO

MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA
OAB: 6002-B/PA
CPF: 038.758.731-49

Testemunhas:

SUZANA PAULA GOMES RIBEIRO
CPF: 709.416.102-68
RG: 4258134 SSP/PA
TESTEMUNHA 1

CARLOS ALBERTO GONZALEZ JUNIOR
CPF: 758.570.652-91
RG: 5290394 SSP/PA
TESTEMUNHA 2

CARTORIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.05.LT.66-NOVA MARABÁ
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2170
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI.....
Do que dou fé.
MARABÁ (PA), 03 de Maio de 2010.
Em testemunha da verdade.
MARTILA SANTIS BATISTA
ESCRIVÃO AUTORIZADA



PROCURAÇÃO ESPECIFICA**OUTORGANTE(S)**

POSTO 26 LTDA, empresa inscrita sob o CNPJ n.º 12.136.980/0001-33, com sede estabelecida na Quadra 10, Folha 26, S/Nº, Lote B, bairro Nova Marabá, CEP: 68509-090 cidade de Marabá, estado do Pará, vem por intermédio de seus representantes, **ANTONIO CESAR OLIVI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8844493 SSP/SP e do CPF 049.284.578-62 e **NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 993528 2ª via SSP/GO e do CPF 232.425.741-68, ambos domiciliados na Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP: 68509-010 cidade de Marabá, Estado do Pará.

OUTORGADO(S)


ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/PA sob o número 9400**, portador do CPF n.º 395.029.022-20, **ANDREA AKEMY KAWASHIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/PA sob nº 22.185**, **LUCIANA MARTINS GOMES**, brasileira, divorciada, inscrita na **OAB/PA sob o número 8.901**, portador do CPF n.º 480.674.402-63 **MARCELO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 1600094, SSP/PA, 2ª e do CPF n.º 450.141.672-68, **CÂNDIDA PACHECO COUTINHO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 4422104, PC/PA e do CPF n.º 741.770.792-00, todos domiciliados na Rua Miguel Chuquia, n.º 127, bairro do Novo Horizonte, CEP: 68.502-150 cidade de Marabá, Estado do Pará.

PODERE(S)


Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu(s) bastante procurador(es) o(s) outorgado(s), para o fim especial de apresentar orçamentos, retirar editais, fazer impugnações, apresentar propostas, representar a outorgante nas sessões públicas, de julgamento das propostas, de habilitação, de documentação técnica ou qualquer outra que se faça necessário, promover a participação do outorgante em licitações públicas das diversas modalidades, incluindo convites, tomada de preços, concorrência, Pregões Presenciais e Eletrônicos, concursos, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; formular lances; assinar propostas, declarações, atas, contratos, registrar ocorrências e oposições aos atos administrativos, decisões dos pregoeiros e das comissões de licitação, manifestar a intenção e interpor recursos, recorrer, apresentar contrarrazões, renunciar ao direito de recursos, formular reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" "et extra" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

EM ESPECIAL: Todos os poderes já citados no âmbito geral acima discriminado, em especial, para a participação da empresa no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – CPL/PPE/CMM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (DIESEL E GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**


Marabá, 18 de janeiro de 2018.



POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
ANTONIO CESAR OLIVI
CPF n.º 049.284.578-62



POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI
CPF n.º 232.425.741-68





CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PROCESSO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO APRESENTADO POR POSTO 26 LTDA.
CNPJ 12.136.980/0001-56.**

O Impugnante apresentou tempestivamente suas razões de impugnação ao **PROCESSO Nº02/2018-CMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM**, cujo objeto é a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL E GASOLINA)**, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, disposto no Lote 01, composto de dois itens, conforme especificação dos Anexos III e VI do edital, por um período de 12(doze) meses, sendo que o Regime de Execução da contratação da empresa vencedora do presente certame será realizada por execução indireta, **tipo menor preço por item por lote**, na forma da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

Em seu pedido o impugnante solicita as seguintes retificações ao Edital:

- a) **Determine a alteração do critério para menor preço por item;**
- b) **Revogue a obrigatoriedade de apresentação de MEMORIAL DESCRITIVO, incluem a apresentação de composição de custos evidenciada em planilha, que deveria acompanhar a proposta ANEXO III;**
- c) **Autorize a possibilidade de expressar valores com 3 (três) casas após a vírgula;**
- d) **Altere o critério de julgamento para menor preços, obtidos em face de maior desconto percentual ofertado ao preço ao preço médio levantado semanalmente pela ANP.**

Quanto ao primeiro item, o mesmo já é evidenciado no escopo do edital, senão vejamos: **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE**, logo a impugnação não pode alterar um critério que já existe.

No que se refere a revogação da apresentação da planilha que acompanha o Anexo III que trata da proposta de preço ao presente certame, a mesma embasa o preço proposto, e ainda, para futuras repactuações de preço, face ao reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, seu escopo é fundamental, por isso fica mantida a planilha como consta no edital.

No terceiro item, que trata da utilização de três casas decimais após a vírgula, temos a informar que a moeda nacional é o Real, cuja menor parte é o centavo (duas casas decimais), desta forma fica mantido o estabelecido no edital.

E, por último, a impugnação solicita a mudança do critério de julgamento, fato que não pode prosperar, pois criaria uma volatilidade na variação de preços, desta forma mantém-se a licitação do tipo menor preço.

[Handwritten signature]
25/02/18



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Por todo o exposto, fica **INDEFERIDA** a impugnação efetivada pelo **POSTO 26 LTDA, CNPJ 12.136.980/0001-56**, no que se refere ao pleito formulado no processo licitatório originário do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CPL/PPE/CMM**.

Marabá(Pa), 25 de janeiro de 2018.


DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PROCESSO Nº02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO APRESENTADO POR POSTO 26 LTDA.
CNPJ 12.136.980/0001-56.**

O Impugnante apresentou tempestivamente suas razões de impugnação ao **PROCESSO Nº02/2018-CMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM**, cujo objeto é a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL E GASOLINA)**, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, disposto no Lote 01, composto de dois itens, conforme especificação dos Anexos III e VI do edital, por um período de 12(doze) meses, sendo que o Regime de Execução da contratação da empresa vencedora do presente certame será realizada por execução indireta, **tipo menor preço por item por lote**, na forma da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

Em seu pedido o impugnante solicita as seguintes retificações ao Edital:

- a) **Determine a alteração do critério para menor preço por item;**
- b) **Revogue a obrigatoriedade de apresentação de MEMORIAL DESCRITIVO, incluem a apresentação de composição de custos evidenciada em planilha, que deveria acompanhar a proposta ANEXO III;**
- c) **Autorize a possibilidade de expressar valores com 3 (três) casas após a vírgula;**
- d) **Altere o critério de julgamento para menor preços, obtidos em face de maior desconto percentual ofertado ao preço ao preço médio levantado semanalmente pela ANP.**

Quanto ao primeiro item, o mesmo já é evidenciado no escopo do edital, senão vejamos: **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE**, logo a impugnação não pode alterar um critério que já existe.

No que se refere a revogação da apresentação da planilha que acompanha o Anexo III que trata da proposta de preço ao presente certame, a mesma embasa o preço proposto, e ainda, para futuras repactuações de preço, face ao reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, seu escopo é fundamental, por isso fica mantida a planilha como consta no edital.

No terceiro item, que trata da utilização de três casas decimais após a vírgula, temos a informar que a moeda nacional é o Real, cuja menor parte é o centavo (duas casas decimais), desta forma fica mantido o estabelecido no edital.

E, por último, a impugnação solicita a mudança do critério de julgamento, fato que não pode prosperar, pois criaria uma volatilidade na variação de preços, desta forma mantem-se a licitação do tipo menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Por todo o exposto, fica **INDEFERIDA** a impugnação efetivada pelo **POSTO 26 LTDA, CNPJ 12.136.980/0001-56**, no que se refere ao pleito formulado no processo licitatório originário do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CPL/PPE/CMM.

Marabá(Pa), 25 de janeiro de 2018.


DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
PREGOEIRO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCELO DA SILVA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1600094 PC/PA

CPF
450.141.672-68

DATA NASCIMENTO
17/10/1970

FILIAÇÃO
REGINALDO PESSOA DE AR
AUJO
MARIA DELCINDA MOREIRA
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 04797524287 VALIDADE 13/05/2019 1ª HABILITACAO 03/11/2009

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
855116159

OBSERVAÇÕES
A

Uso em todo o país

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSAO 19/05/2014

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO PROVISOR

44393959452
PA234635185

PROIBIDO PLASTIFICAR
855116159

DETRAN - PA/CPTRAN



A
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2018-CPL/PPE/CMM

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: POSTO 26 LTDA

CNPJ Nº 12.136.980/0001-33

ENDEREÇO COMPLETO: QUADRA 10, FOLHA 26, S/Nº, LOTE B, BAIRRO NOVA MARABÁ, CIDADE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

POSTO 26 LTDA, empresa inscrita sob o CNPJ 12.136.980/0001-33, com sede estabelecida na Quadra 10, Folha 26, S/Nº, Lote B, Birro Nova Marabá, CEP: 68.509-090 cidade de Marabá, estado do Pará, vem por intermédio de seus representantes **ANTONIO CESAR OLIVI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8844493 SSP/SP e do CPF 049.284.578-62 e **NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 993528 2ª via SSP/GO e CPF 232.425.741-68, ambos domiciliados na Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP 68509-019 cidade de Marabá, Estado do Pará, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 02/2018-CPL/PPE/CMM** para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará a aplicação de penalidades a Declarante.

Marabá (PA), 26 de janeiro de 2018.

POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
ANTONIO CESAR OLIVI

POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
 CNPJ 07.867.833/0001-36
 Fone 32. 34395.07, Lado 17-A Fone 343221-1499
 CEP 6526-001 - Nova América - Maranhão
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEREA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO CESAR OLIVI

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 9244493 SSP/SP

CPF
 049.294.578-62

DATA NASCIMENTO
 02/02/1964

FILIAÇÃO
 JACINTO OLIVI
 CLARA DOS REIS OLIVI

PERMISSÃO
 ADO
 CAT. UNB
 D

Nº REGISTRO
 03195449460

VALIDAR
 20/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
 22/07/1982

LOCAL
 MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
 22/02/2017

41312408372
 PA255006309

PARÁ

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício
 Confere com o original Apresentada
 Marabá/PA/04/07/2017
 EDINALIA BELAS BARRAS NUNES-ESCREVENTE A
 FBS
 Selo: H011748074
 Encl. R\$5,00+ Selo R\$9,85 Total R\$5,85
 Valido somente com selo de segurança

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEREA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NIUVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 993528 SSP/GO

CPF
 232.425.741-68

DATA NASCIMENTO
 15/02/1962

FILIAÇÃO
 JOSE FERNANDES DOS SANTOS
 CARMOSINA NOGUEIRA FERNANDES

PERMISSÃO
 ADO
 CAT. UNB
 D

Nº REGISTRO
 02232469556

VALIDAR
 25/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
 25/07/1986

LOCAL
 MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
 03/05/2017

61005132995
 PA257065866

PARÁ

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
 CNPJ 07.867.833/0001-36
 Fone 32. 34395.07, Lado 17-A Fone 343221-1499
 CEP 6526-001 - Nova América - Maranhão
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício
 Confere com o original Apresentada
 Marabá/PA/04/07/2017
 EDINALIA BELAS BARRAS NUNES-ESCREVENTE A
 FBS
 Selo: H011748073
 Encl. R\$5,00+ Selo R\$9,85 Total R\$5,85
 Valido somente com selo de segurança



Certifico e dou fé que a presente
cópia contém com original que
me foi apresentado.
1ª Ofício 611 3221-1027
24 JAN 2018
CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Celomar Pereira dos Reis
Escritor Autorizado

ALTERNATIVA
Nº 012.883.365

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Fl. 096

JUCEPA
JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO PARÁ

POSTO 26 LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes infra:

1. **ANTÔNIO CESAR OLIVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de Fevereiro de 1964, natural de Adamantina no Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.844.493 – SSP/SP e do CPF nº 049.284.578–62, residente e domiciliado à Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP 68.509-010, Marabá – PA; e
2. **NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, nascido em 15 de Fevereiro de 1962, natural de Imperatriz no Estado do Maranhão, portadora do RG nº 993528 2ªVIA – SSP/GO e do CPF nº 232.425.741–68, residente e domiciliada à Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP 68.509-010, Marabá–PA;

Têm entre si justo e contratado constituir, como de fato constituída fica, uma Sociedade Empresarial Limitada, com Sede e Foro na cidade de Marabá, Estado do Pará, a qual será regida pelas seguintes cláusulas do presente Contrato, que mutuamente aceitam, a saber:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade denomina-se **POSTO 26 LTDA.**, nome de fantasia **POSTO 26**, regendo-se pelo presente Contrato e pelas demais disposições legais aplicáveis.
- CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade tem sede e foro na Quadra 10, Folha 26, S/N, Lote B, Nova Marabá, CEP 68.509–090, no Município de Marabá, Estado do Pará.
- CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade tem por objetivo social:
- 47.31-8-00** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 - 47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes
- CLÁUSULA 4ª** - A Sociedade iniciará suas atividades logo após o deferimento do seu processo de constituição e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

A. J. J. J.



CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

- CLÁUSULA 5ª -** DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) Cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada Cota, integralizado neste ato em moeda nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:
- a) 60% (Sessenta Porcento), a ANTÔNIO CESAR OLIVI; 120.000 (Cento e Vinte Mil) Cotas, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), integralizados em moeda nacional.
 - b) 40% (Quarenta Porcento), a NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI; 80.000 (Oitenta Mil) Cotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), integralizados em moeda nacional.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas cotas e responderão solidariamente pela integração do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA 7ª - Na alienação a qualquer título, de Quotas, é assegurado ao Sócio remanescente, em proporção de sua participação no Capital Social, e à Sociedade, nessa ordem, o direito de preferência à aquisição das Quotas.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada Quota. A cada Quota corresponde um voto nas deliberações a serem tomadas nas reuniões dos Sócios.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade será gerida e administrada pelos Sócios em comum acordo.



Handwritten signature and initials.



PARÁGRAFO ÚNICO -

Os administradores declaram sob penas da lei, de não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercerem as atividades mercantis. (Art. 1011 § 1º do Código Civil de 10.01.2002)

CLÁUSULA 10ª - Compete ao Administrador:

- a) zelar pela observância do Contrato Social e legislação aplicável;
- b) administrar, superintender e gerir todas as atividades e negócios da Sociedade;
- c) as ações ordinárias de gestão serão decididas pelo Administrador,
- d) Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, subsidiárias, sucursais, representações, estabelecimentos rurais, depósitos e escritórios, formação de Joint Ventures, em qualquer localidade do País ou do Exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações extraordinárias de gestão serão decididas em Reunião Extraordinária, com aprovação por escrito dos Sócios. Serão considerados como atos extraordinários as seguintes ações:

- todo aumento de capital, exceto aquele necessário para a boa gestão da empresa;
- a venda de ativos.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade será representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, individualmente, pelo Administrador ou, ainda, por Procurador para esse fim constituído.

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com original que me foi apresentado.
11/02/2016 09:11:17

24 JAN. 2016



PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser constituídos pelo Administrador um ou mais Procuradores com poderes para assinar, em conjunto ou isoladamente, os documentos que no respectivo Instrumento de Procuração se mencionarem.

Handwritten signature



- CLÁUSULA 13ª - A aquisição de propriedades móveis e imóveis pela empresa, dependerá de prévia deliberação dos Sócios.
- CLÁUSULA 14ª - É expressamente vedado, sendo nulo, e inoperante com relação à Sociedade, o ato de qualquer dos Administradores, Procuradores ou empregados, que importe em obrigações ou responsabilidades estranhas aos Objetivos Sociais, exceto quando previamente aprovado por deliberação dos Sócios.
- CLÁUSULA 15ª - Os Sócios não poderão agir em benefício próprio no exercício de sua capacidade como Sócios e Administradores da empresa, em qualquer assunto. Atos assim praticados serão nulos de pleno direito e não obrigarão a Sociedade de nenhuma forma.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

- CLÁUSULA 16ª - Os Sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro de 03 (três) meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social, para apreciar as Demonstrações Financeiras previstas em Lei e deliberar sobre a destinação dos Lucros, conforme previsto na Cláusula 17ª deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais as exigirem. Elas deverão ser convocadas pelo Administrador, ou por qualquer um dos Sócios.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS

- CLÁUSULA 17ª - O Exercício Social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada Exercício Social, proceder-se-á o levantamento das Demonstrações Financeiras previstas em Lei, sendo observadas as prescrições legais aplicáveis e as boas normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002

A. S. Franco





PARÁGRAFO 1º: Os dividendos serão distribuídos da seguinte maneira, respeitadas as disposições legais:

- 50% automaticamente
- 50% a ser decidido em Assembléia Extraordinária.

PARÁGRAFO 2º: A Sociedade poderá, ainda, levantar Balanços e ou Balancetes mensais e os Lucros eventualmente verificados nesses Balanços e ou Balancetes terão a destinação que lhes for dada por deliberação dos Sócios.

CAPÍTULO VI

DA TRANSFORMAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

DA SOCIEDADE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade poderá ser transformada em Sociedade Anônima por Ações, ou em outro tipo societário, a qualquer tempo, mediante deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA 19ª - A dissolução da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, ou por deliberação dos Sócios, cabendo-lhes, no caso, indicar o liquidante, estabelecendo os seus poderes, deveres e remuneração.

PARÁGRAFO 1º: No caso de interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os sócios remanescentes e a Sociedade, observado o direito de preferência a que se refere a Cláusula 7ª deste Contrato, adquirir as Quotas do Sócio interditado, inabilitado ou retirante;



Handwritten initials 'A S'

Handwritten signature 'J. Silva'



PARÁGRAFO 2º: Qualquer um dos sócios que ~~pretender se~~ desligar da Sociedade terá de apresentar ao outro sócio, expressamente por escrito, a proposta de retirada em condições de absoluta reciprocidade, ficando o sócio que receber a proposta obrigado a, num prazo de 10 dias a contar da recepção do documento, a manifestar a sua disposição na aquisição das Cotas do sócio retirante, e no seu silêncio, considerar-se-á inaceita a proposta, permitindo ao sócio que desejar retirar-se, negociar suas Cotas com quem lhe aprover;

CLÁUSULA 20ª - O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de suas cláusulas, por decisão dos Sócios.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 21ª - Quaisquer dúvidas ou divergências entre os sócios cotistas serão resolvidas por meio de arbitramento e, na eventualidade de qualquer Demanda Judicial com base neste Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca da cidade de Marabá-PA, com preterição a qualquer outro por mais privilegiado que seja, onde serão processadas ações competentes.



A 5

[Handwritten signature]



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Marabá/PA, 03 de Maio de 2010

[Hand pointing to the signature]
ANTÔNIO CESAR OLIVI
CPF: 049.284.578-62
RG nº 8.844.493 – SSP/SP

[Handwritten signature]
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI
CPF: 232.425.741-68
RG nº 993528 2ª VIA – SSP/GO

[Handwritten signature]
MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA
OAB: 6002-B/PA
CPF: 038.758.731-49

Testemunhas:

[Handwritten signature]
SUZANA PAULA GOMES RIBEIRO
CPF: 709.416.102-68
RG: 4258134 SSP/PA
TESTEMUNHA 1

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO GONZALEZ JUNIOR
CPF: 758.570.652-91
RG: 5290394 SSP/PA
TESTEMUNHA 2

CARTORIO ANTONIO SANTIS II OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL.CSI 32,OD.05,LT.66-NOVA MARABÁ
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI.....
Do que dou fé.
MARABÁ (PA), 03 de Maio de 2010.
Em testemunha da verdade.
MARILIA SANTIS BATISTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



PROCURAÇÃO ESPECIFICA**OUTORGANTE(S)**

POSTO 26 LTDA, empresa inscrita sob o CNPJ n.º 12.136.980/0001-33, com sede estabelecida na Quadra 10, Folha 26, S/Nº, Lote B, bairro Nova Marabá, CEP: 68509-090 cidade de Marabá, estado do Pará, vem por intermédio de seus representantes, **ANTONIO CESAR OLIVI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8844493 SSP/SP e do CPF 049.284.578-62 e **NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 993528 2ª via SSP/GO e do CPF 232.425.741-68, ambos domiciliados na Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP: 68509-010 cidade de Marabá, Estado do Pará.

OUTORGADO(S)

ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o número 9400, portador do CPF n.º 395.029.022-20, **ANDREA AKEMY KAWASHIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob nº 22.185, **LUCIANA MARTINS GOMES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA sob o número 8.901, portador do CPF n.º 480.674.402-63 **MARCELO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 1600094, SSP/PA, 2ª e do CPF n.º 450.141.672-68, **CÂNDIDA PACHECO COUTINHO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 4422104, PC/PA e do CPF n.º 741.770.792-00, todos domiciliados na Rua Miguel Chuquia, n.º 127, bairro do Novo Horizonte, CEP: 68.502-150 cidade de Marabá, Estado do Pará.

PODERE(S)

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu(s) bastante procurador(es) o(s) outorgado(s), para o fim especial de apresentar orçamentos, retirar editais, fazer impugnações, apresentar propostas, representar a outorgante nas sessões públicas, de julgamento das propostas, de habilitação, de documentação técnica ou qualquer outra que se faça necessário, promover a participação do outorgante em licitações públicas das diversas modalidades, incluindo convites, tomada de preços, concorrência, Pregões Presenciais e Eletrônicos, concursos, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; formular lances; assinar propostas, declarações, atas, contratos, registrar ocorrências e oposições aos atos administrativos, decisões dos pregoeiros e das comissões de licitação, manifestar a intenção e interpor recursos, recorrer, apresentar contrarrazões, renunciar ao direito de recursos, formular reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" "et extra" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

EM ESPECIAL: Todos os poderes já citados no âmbito geral acima discriminado, em especial, para a participação da empresa no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – CPL/PPE/CMM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (DIESEL E GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Marabá, 18 de janeiro de 2018.

POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
ANTONIO CESAR OLIVI
CPF n.º 049.284.578-62

POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI
CPF n.º 232.425.741-68

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018-CPL/PPE/CMM
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL: POSTO 26 LTDA

CNPJ Nº 12.136.980/0001-33

ENDEREÇO COMPLETO: QUADRA 10, FOLHA 26, S/Nº, LOTE B, BAIRRO NOVA MARABÁ, CIDADE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. CEP-68.509-090

Pela presente, apresentamos proposta referente á licitação supra.


PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	FORNECIMENTO DE 180.000 (CENTO E OITENTA MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM	4,89	R\$-880.200,00
01	FORNECIMENTO DE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM S10	3,80	R\$-91.200,00
TOTAL GERAL			R\$-971.400,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 01- R\$-971.400,00 (Novecentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- Os valores unitários da proposta estão de acordos com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8,666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- No preço proposto, conforme detalhamento em planilha anexa, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, taxa de administração, previsão de lucro e outros itens necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.
- prazo de validade de nossa proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalicias.
- **FORNECIMENTO:** mediante requisição do Setor Competente da Câmara Municipal de Marabá a empresa vencedora do presente certame, cujo local de fornecimento dos Combustíveis deverá ser no máximo a uma distancia de 07 (sete) Quilometros da sede da Câmara Municipal de Marabá.
- **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 Meses
- **PAGAMENTO:** será feito com recurso da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o estabelecido no Edital.
- **DADOS DA EMPRESA:** **POSTO FOLHA 26 LTDA**, empresa inscrita sob o CNPJ 12.136.980/0001-33, com sede estabelecida na Folha 26, Quadra 10, Lote B, Nova Marabá, CEP: 68.509-090, cidade de Marabá, estado do Pará Contatos: (94) 3322-2700 e (94)99132-1600 e-mail: nilva@petrolivi.com.br ou posto.26@bol.com.br



- **DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL: 001 AGÊNCIA: 0565-7 CONTA CORRENTE: 70.264-1
- **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 993528 2ª via SSP/GO e do CPF 232.425.741-68, domiciliada no mesmo endereço.

Marabá (PA), 26 de janeiro de 2018.



POSTO 26 LTDA
CNPJ. 12.136.980/0001-33
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI
CPF 232.425.741-68



POSTO 26 LTDA
CNPJ. 12.136.980/0001-33
ANTONIO CESAR OLIVI
CPF 049.284.578-62

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTO





Nº Processo N°02/2018-CMM
 N° Pregão Presencial N° 02/2018-CPL/PPE/CMM
 Dia 26/01/2018 às 09:30 horas
 Tipo Menor preço por item por lote

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
Data da apresentação da proposta	26/12/2018
Município/UF	Marabá-PA
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017
Nº de meses de execução contratual	12 Meses

Identificação do Produto

Tipo de Produto	Unidade de Medida	Quantidade total Litros
Item 01 Diesel - S-10	Litros	24.000

Despesas diretas e indiretas		
1	Salário Base	R\$ 215,00
2	Adicional de periculosidade	R\$ 64,50
3	Adicional de Hora Extra	R\$ 10,25
4	Anuenio	R\$ 6,58
5	Alimentação	R\$ 39,40
6	13º Salario/ Férias/Outros	R\$ 75,50
7	FGTS	R\$ 22,36
8	INSS	R\$ 60,20
9	Frete	R\$ 25,20
10	Telefone	R\$ 21,45
11	Energia	R\$ 25,12
12	Água	R\$ 2,58
13	Contador	R\$ 32,20
14	Serviços de terceiros	R\$ 12,20
15	Mat. Escritorio	R\$ 15,17
16	Mat. Limpeza	R\$ 15,17
Despesas Diretas e Indiretas Mensais		R\$ 642,88
Despesas e Indiretas Anuais		R\$ 7.714,56
Custo Compras Diesel - S10 Valor Atual (R\$ 3,25/litro 24.000L)		R\$ 78.000,00
Despesas e Custo Anual		R\$ 85.714,56
Taxa Administração, Despesas Financeiras, Tributárias mais lucro		R\$ 5.485,44
Custo Total		R\$ 91.200,00
Preço de venda p/ Litro		R\$ 3,80

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTO





Nº Processo Nº02/2018-CMM
 Nº Pregão Presencial Nº 02/2018-CPL/PPE/CMM
 Dia 26/01/2018 às 09:30 horas
 Tipo Menor preço por item por lote

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
Data da apresentação da proposta	22/12/2016
Município/UF	Marabá-PA
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017
Nº de meses de execução contratual	12 Meses

Identificação do Produto

Tipo de Produto	Unidade de Medida	Quantidade total Litros
Item 01 Gasolina	Litros	180.000

Despesas diretas e indiretas			
1	Salário Base	R\$	600,00
2	Adicional de periculosidade	R\$	180,00
3	Adicional de Hora Extra	R\$	66,30
4	Anuenio	R\$	20,20
5	Alimentação	R\$	225,00
6	13º Salario/ Férias/Outros	R\$	197,00
7	FGTS	R\$	62,40
8	INSS	R\$	218,40
9	Frete	R\$	172,00
10	Telefone	R\$	44,50
11	Energia	R\$	220,00
12	Agua	R\$	5,90
13	Contador	R\$	195,00
14	Serviços de terceiros	R\$	45,00
15	Mat. Escritorio	R\$	24,00
16	Mat. Limpeza	R\$	42,00
Despesas Diretas e Indiretas Mensais		R\$	2.317,70
Despesas e Indiretas Anuais		R\$	27.812,40
Custo Compras Gasolina - Valor Atual (R\$ 3,89/litro 180.000L)		R\$	700.200,00
Despesas e Custo Anual		R\$	728.012,40
Taxa Administração, Despesas Financeiras, Tributarias mais lucro		R\$	152.187,60
Custo Total		R\$	880.200,00
Preço de venda p/ Litro		R\$	4,89



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018-CPL/PPE/CMM

ABERTURA DIA 26/01/2018, ÀS 09:30hs

RAZÃO SOCIAL: POSTO 26 LTDA

CNPJ: 12.136.980/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ATA de REUNIÃO
PROCESSO Nº02/2018-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito às 09h30 reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. DÉLIO SAMPAIO AZEREDO, e sua Equipe de Apoio formada pelo Sr. JORGE ANTÔNIO BRASIL, nomeados pela Portaria Nº 007/2017-CMM com o objetivo de realizar Pregão Presencial do tipo menor preço por item para contratação de empresa de fornecimento de combustíveis para o Legislativo Municipal, conforme o Edital e seus Anexos, regendo-se esta licitação pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei N.º 8.666/1993 e alterações posteriores, onde foi identificada, após o credenciamento, a empresa POSTO 26 LTDA, CNPJ nº 12.136.980/0001-33, representada pelo Sr. MARCELO DA SILVA ARAÚJO, RG 1600094 PC/PA, CPF nº 450.141.672-68, em conformidade com o exigido no Edital. Foram solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação. A proposta foi analisada pela Comissão onde foi observado que a mesma está de acordo com o Edital, habilitando assim a empresa supracitada a participar do presente Pregão. Considerando o valor da Proposta de Preços, foi habilitada para a fase de lances a empresa supracitada, e deu-se início essa fase. Concluída esta etapa, sagrou-se vencedora a empresa POSTO 26 LTDA, que deu lance inicial de R\$ 4,89 para o litro da gasolina comum e R\$ 3,80 para o litro do óleo diesel S10. Após negociação com o Pregoeiro, a empresa baixou o valor para R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o litro da gasolina comum e R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para o litro do óleo diesel S10. Considerando os citados preços unitários e a quantidade estabelecida, o valor global para o LOTE 01 é da ordem de R\$ 822.600,00 (oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), e para o LOTE 02 valor global da ordem de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 911.400,00 (novecentos e onze mil e quatrocentos reais). Encerrada essa fase, foi aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora. A Comissão analisou a documentação de habilitação verificando que estava em conformidade com edital. Considerando que o preço final auferido está dentro dos limites do orçamento elaborado pela Câmara Municipal de Marabá, o pregoeiro adjudica o resultado deste Pregão Presencial à empresa vencedora. O licitante participante do presente certame declinou do direito de ingressar com algum recurso, encerrando-se assim esta fase do presente pregão. Fica a licitante vencedora ciente que deverá apresentar no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) nova proposta com os valores atualizados de acordo com o lance vencedor dos respectivos itens do lote juntamente com a composição dos custos. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e o Licitante.

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

JORGE ANTÔNIO BRASIL
Membro de Apoio

POSTO 26 LTDA
Licitante



Empresa
POSTO 26 LTDA

Proposta Preço Litro 3,80
Habilitadas 3,80
Lance 01 3,70
Lance 02
Lance 03
Lance 04
Lance 05
Vencedor 3,70

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº02/2018-CPQ/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPQ/PPE/CMM
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis
LOTE 01 - ITEM 02 - Diesel Comum 510



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº02/2018-CP/L/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CP/L/PPE/CMM
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis
LOTE 01 - ITEM 01 - Gasolina Comum

Empresa	Proposta Preço Litro	Habilitadas	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Vencedor
POSTO 26 LTDA	4,89	4,89	4,57					4,57



CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

POSTO 26 LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes infra:

1. **ANTÔNIO CESAR OLIVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de Fevereiro de 1964, natural de Adamantina no Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.844.493 – SSP/SP e do CPF nº 049.284.578–62, residente e domiciliado à Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP 68.509-010, Marabá – PA; e
2. **NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, nascido em 15 de Fevereiro de 1962, natural de Imperatriz no Estado do Maranhão, portadora do RG nº 993528 2ªVIA – SSP/GO e do CPF nº 232.425.741–68, residente e domiciliada à Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP 68.509-010, Marabá–PA;

Têm entre si justo e contratado constituir, como de fato constituída fica, uma Sociedade Empresarial Limitada, com Sede e Foro na cidade de Marabá, Estado do Pará, a qual será regida pelas seguintes cláusulas do presente Contrato, que mutuamente aceitam, a saber:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade denomina-se **POSTO 26 LTDA.**, nome de fantasia **POSTO 26**, regendo-se pelo presente Contrato e pelas demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Quadra 10, Folha 26, S/N, Lote B, Nova Marabá, CEP 68.509–090, no Município de Marabá, Estado do Pará.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo social:

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades logo após o deferimento do seu processo de constituição e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Handwritten signature



CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) Cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada Cota, integralizado neste ato em moeda nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) 60% (Sessenta Porcento), a ANTÔNIO CESAR OLIVI; 120.000 (Cento e Vinte Mil) Cotas, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), integralizados em moeda nacional.
- b) 40% (Quarenta Porcento), a NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI; 80.000 (Oitenta Mil) Cotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), integralizados em moeda nacional.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas cotas e responderão solidariamente pela integração do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA 7ª - Na alienação a qualquer título, de Quotas, é assegurado ao Sócio remanescente, em proporção de sua participação no Capital Social, e à Sociedade, nessa ordem, o direito de preferência à aquisição das Quotas.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada Quota. A cada Quota corresponde um voto nas deliberações a serem tomadas nas reuniões dos Sócios.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade será gerida e administrada pelos Sócios em comum acordo.





PARÁGRAFO ÚNICO -

Os administradores declaram sob penas da lei, de não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercerem as atividades mercantis. (Art. 1011 § 1º do Código Civil de 10.01.2002)

CLÁUSULA 10ª - Compete ao Administrador:

- a) zelar pela observância do Contrato Social e legislação aplicável;
- b) administrar, superintender e gerir todas as atividades e negócios da Sociedade;
- c) as ações ordinárias de gestão serão decididas pelo Administrador,
- d) Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, subsidiárias, sucursais, representações, estabelecimentos rurais, depósitos e escritórios, formação de Joint Ventures, em qualquer localidade do País ou do Exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações extraordinárias de gestão serão decididas em Reunião Extraordinária, com aprovação por escrito dos Sócios. Serão considerados como atos extraordinários as seguintes ações:

- todo aumento de capital, exceto aquele necessário para a boa gestão da empresa;
- a venda de ativos.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade será representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, individualmente, pelo Administrador ou, ainda, por Procurador para esse fim constituído.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser constituídos pelo Administrador um ou mais Procuradores com poderes para assinar, em conjunto ou isoladamente, os documentos que no respectivo Instrumento de Procuração se mencionarem.



Handwritten signature or initials.



CLÁUSULA 13ª - A aquisição de propriedades móveis e imóveis pela empresa, dependerá de prévia deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA 14ª - É expressamente vedado, sendo nulo, e inoperante com relação à Sociedade, o ato de qualquer dos Administradores, Procuradores ou empregados, que importe em obrigações ou responsabilidades estranhas aos Objetivos Sociais, exceto quando previamente aprovado por deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA 15ª - Os Sócios não poderão agir em benefício próprio no exercício de sua capacidade como Sócios e Administradores da empresa, em qualquer assunto. Atos assim praticados serão nulos de pleno direito e não obrigarão a Sociedade de nenhuma forma.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 16ª - Os Sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro de 03 (três) meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social, para apreciar as Demonstrações Financeiras previstas em Lei e deliberar sobre a destinação dos Lucros, conforme previsto na Cláusula 17ª deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais as exigirem. Elas deverão ser convocadas pelo Administrador, ou por qualquer um dos Sócios.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS

CLÁUSULA 17ª - O Exercício Social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada Exercício Social, proceder-se-á o levantamento das Demonstrações Financeiras previstas em Lei, sendo observadas as prescrições legais aplicáveis e as boas normas Contábeis procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1ª Ofício 014 2017-1147

24 JAN. 2018



Handwritten signature



PARÁGRAFO 1º: Os dividendos serão distribuídos da seguinte maneira, respeitadas as disposições legais:

- 50% automaticamente
- 50% a ser decidido em Assembléia Extraordinária.

PARÁGRAFO 2º: A Sociedade poderá, ainda, levantar Balanços e ou Balancetes mensais e os Lucros eventualmente verificados nesses Balanços e ou Balancetes terão a destinação que lhes for dada por deliberação dos Sócios.

CAPÍTULO VI

DA TRANSFORMAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

DA SOCIEDADE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade poderá ser transformada em Sociedade Anônima por Ações, ou em outro tipo societário, a qualquer tempo, mediante deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA 19ª - A dissolução da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, ou por deliberação dos Sócios, cabendo-lhes, no caso, indicar o liquidante, estabelecendo os seus poderes, deveres e remuneração.

PARÁGRAFO 1º: No caso de interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os sócios remanescentes e a Sociedade, observado o direito de preferência a que se refere a Cláusula 7ª deste Contrato, adquirir as Quotas do Sócio interditado, inabilitado ou retirante;



Handwritten initials

Handwritten signature



PARÁGRAFO 2º: Qualquer um dos sócios que pretender se desligar da Sociedade terá de apresentar ao outro sócio, expressamente por escrito, a proposta de retirada em condições de absoluta reciprocidade, ficando o sócio que receber a proposta obrigado a, num prazo de 10 dias a contar da recepção do documento, a manifestar a sua disposição na aquisição das Cotas do sócio retirante, e no seu silêncio, considerar-se-á inaceita a proposta, permitindo ao sócio que desejar retirar-se, negociar suas Cotas com quem lhe aprover;

CLÁUSULA 20ª - O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de suas cláusulas, por decisão dos Sócios.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 21ª - Quaisquer dúvidas ou divergências entre os sócios cotistas serão resolvidas por meio de arbitramento e, na eventualidade de qualquer Demanda Judicial com base neste Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca da cidade de Marabá-PA, com preterição a qualquer outro por mais privilegiado que seja, onde serão processadas ações competentes.



[Handwritten signature]



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Marabá/PA, 03 de Maio de 2010


ANTONIO CESAR OLIVEIRA

ANTÔNIO CESAR OLIVEIRA
CPF: 049.284.578-62
RG nº 8.844.493 – SSP/SP

NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVEIRA

NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVEIRA
CPF: 232.425.741-68
RG nº 993528 2ª VIA – SSP/GO

MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA

MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA
OAB: 6002-B/PA
CPF: 038.758.731-49

Testemunhas:

SUZANA PAULA GOMES RIBEIRO

SUZANA PAULA GOMES RIBEIRO
CPF: 709.416.102-68
RG: 4258134 SSP/PA
TESTEMUNHA 1

CARLOS ALBERTO GONZALEZ JUNIOR

CARLOS ALBERTO GONZALEZ JUNIOR
CPF: 758.570.652-91
RG: 5290394 SSP/PA
TESTEMUNHA 2

CARTORIO ANTONIO SANTIS II OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.05.LT.66-NOVA MARABÁ
Fone (94)3321-1319, Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVEIRA
Do que dou fé
MARABÁ (PA), 03 de Maio de 2010.
Em testemunho da verdade.
MARILDA SANTOS BATISTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.136.980/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010	
NOME EMPRESARIAL POSTO 26 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO 26			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 10, FOLHA 26,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE B	
CEP 68.509-090	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 2101-1600 / (94) 2101-1602		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2018** às **12:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.

Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.306.278-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 12.136.980/0001-33	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201135763
NOME EMPRESARIAL POSTO 26 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO POSTO 26		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO QUA 10, FOLHA 26,, S/N NOVA MARABA LOTE B		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/06/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 16/01/2018 às 15:22:27 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.

Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



Data da consulta:	16/01/2018
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	12.136.980/0001-33	Inscrição Estadual:	15.306.278-9	UF:	PA
Razão Social:	POSTO 26 LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	QUA 10, FOLHA 26,				
Número:	S/N	Complemento:	LOTE B	Bairro:	NOVA MARABA
UF:	PA	Município:	MARABA	CEP:	68509090
Endereço Eletrônico:	cesar@petrolivi.com.br				
Telefone:	(94) 21011611				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Secundário: - Comércio varejista de lubrificantes				
Data da Inscrição Estadual:	29/06/2010				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/09/2014		
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 02/01/2012.				
Regime de Apuração de ICMS:	Normal				

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Comprovante de Cadastro

Nome do Contribuinte POSTO 28 LTDA			
Endereço FL: 26, D		Complemento QD. 10 LT. B	
Bairro NOVA MARABÁ		Cidade MARABA	Cep 68509-090
CNPJ/CPF 12.136.980/0001-33		RG-Órgão-UF --	
Matrícula	Outro Documento	Tel. Residencial	Celular
Atividades (P)-Principal (S)-Secundária (P) 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (S) 4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Inscrição Municipal 209911	Início de Atividade 10/06/2010	Data de Cadastro 04/08/2010	Validade Comprovante 31/12/2018
Obs:			
Tipo de ISS MENSAL			
Contabilista NÃO INFORMADO	Tel. p/ contato	CRC	
Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade			

TERMO DE COMPROMISSO

Estou ciente da obrigação de comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, sócios, capital, paralização temporária ou encerramento de atividades) que venha a ocorrer.

Tal obrigação prevista em lei e decorre do vínculo ora constituído com este órgão.



Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Emitente
Raimunda Nilclene Alves
Assistente Administrativo
Mat. 31.810



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSTO 26 LTDA**
CNPJ: **12.136.980/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:41:37 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.
Código de controle da certidão: **853F.7879.2E76.7EB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: POSTO 26 LTDA

Inscrição Estadual: 15.306.278-9

CNPJ: 12.136.980/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:31:53 do dia 23/01/2018

Válida até: 22/07/2018

Número da Certidão: 702018080042643-9

Código de Controle de Autenticidade: AE760587.745D6272.259B28F2.08FF08F0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: POSTO 26 LTDA

Inscrição Estadual: 15.306.278-9

CNPJ: 12.136.980/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:31:53 do dia 23/01/2018

Válida até: 22/07/2018

Número da Certidão: 702018080042644-7

Código de Controle de Autenticidade: 2C027AC3.4406C71C.EF2589DF.A162F76C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 531/2.018	Finalidade:	Interesse: Outros
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:
Nome: 116.858 - POSTO 26 LTDA		
CPF/CNPJ: 12.136.980/0001-33	Tipo: JURÍDICA	
Endereço: FL 26, Nº 0 QD. 10 LT. B		
Bairro: NOVA MARABÁ		

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 17/03/2018

Emissão: 16/01/2018

A validação dos dados desta certidão deverá ser feita junto ao site da Prefeitura. www.maraba.pa.gov.br.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12136980/0001-33
Razão Social: POSTO 26 LTDA
Nome Fantasia: POSTO 26
Endereço: FLHA 26 QD 10 LT B S/N / NOVA MARABA / MARABA / PA /
68509-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011608123444288529

Informação obtida em 23/01/2018, às 17:27:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO 26 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.136.980/0001-33

Certidão n°: 138382481/2017

Expedição: 10/10/2017, às 15:01:05

Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO 26 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.136.980/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DE
MARABÁ
UM GOVERNO MUNICIPAL



Atestamos para os devidos fins que a empresa **POSTO 26 LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **12.136.980/0001-33**, estabelecida à **Folha 26 Quadra 10 Lote B**, na categoria de revendedora de combustíveis d, objeto desta licitação, forneceu para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** inscrita no CNPJ 05.853.163/0001-30, na condição de cliente usuária do produto especificado abaixo, no período de 04/02/2017 À 31/12/2017 ref. Ao contrato 0012/2017/056/2017/027/2017.

PRODUTOS FORNECIDOS:

* **GASOLINA COMUM-101.871 Litros no valor R\$ 399.436,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais);**

* **ÓLEO DIESEL S-10-997.398 Litros no valor de R\$ 3.371.205,00 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Cinco Reais);**

* **DIESEL S500-894.675 Litros no valor de R\$ 2.916,640,00 (Dois Milhões Novecentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).**

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os produtos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marabá, Pa, 19 de Janeiro de 2018.



José Milton de Medeiros
CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE

José Milton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POSTO 26 LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **12.136.980/0001-33**, estabelecida à **Folha 26 Quadra 10 Lote B**, na categoria de **distribuidora/ revendedora** de combustíveis, objeto desta licitação, fornece para esta a **COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA** inscrita no CNPJ 04.787.941/0001-78, na condição de **cliente usuária** dos produtos especificados abaixo, no período de 01 /01 / 2017 a 31/12/2017:

PRODUTOS FORNECIDOS:

***ÓLEO DIESEL S 10; QUANTIDADE: 446.180,229 Litros no valor de R\$ 1.464.086,00 (Um milhão quatrocentos sessenta quatro mil e oitenta seis reais)**

***GASOLINA COMUM; QUANTIDADE 2.891,56 Litros no valor de R\$ 11.789,92 (Onze mil setecentos oitenta quatro reais noventa dois centavos).**

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os produtos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marabá, 17 de Janeiro de 2018.

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE



COM. E TRANSP. BOA ESPERANÇA LTDA
Ivo Safaiva
Gerente Regional
Sul/Sudeste-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO
2

Número
187 / 2018

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, E CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Nome da Firma: **POSTO 26 LTDA**
 Localização: **FOLHA - 26 - QD. 10 LT. B - NOVA MARABÁ**
 C.N.P.J./C.P.F.: **12136980000133**
 Inscrição Estadual: **15.306.278-9**
 Inscrição Municipal: **209911**



Atividade Principal: **4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
 Atividade Secundária: **4732-6/00**



Horário de Funcionamento: De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá, 22 de janeiro de 2018	31 de março de 2018	PKHS8BBKKN

Observações: **ALVARÁ PROVISÓRIO - VALIDAÇÃO ELETRÔNICA NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK HTTP://200.217.187.202/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Aldo Correa Maranhão Sobrinho
Aldo Correa Maranhão Sobrinho
 Secretário Municipal de Gestão Fazendária Pórt. 003/2017-GP

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS



EMPRESA: POSTO 26 LTDA
CNPJ. 12.136.980/0001-33
NIRE nº. 15.201.135.763

Aos trinta dias do mês de Março de 2017, às dez horas, no município de Marabá Estado do Pará, na sede da sociedade, situada na Folha 26, 10, Lote B, Bairro Nova Marabá, estão presentes os Sócios: ANTONIO CESAR OLIVI e NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.


COMPOSIÇÃO DA MESA – Os sócios: Antonio Cesar Olivi, Presidente da mesa e Nilva Nogueira Fernandes Olivi, Secretária da mesa.


CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do Contrato Social.

ORDEM DO DIA: Apreciar e examinar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **(1) Relatório dos Administradores e as Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2016** aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das Demonstrações Contábeis do Exercício Social em 31 de dezembro de 2016.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Sócios e Secretário.


Antonio Cesar Olivi
Sócio-Presidente
CPF: 049.284.578-62


Nilva Nogueira Fernandes Olivi
Sócia - Secretária
CPF: 232.425.741-68





POSTO 26 LTDA

CNPJ: 12.136.980/0001-33

REGISTRADO EM 10/06/2010 COM O NIRE: 15.201.135.763

Pag.: 001

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31.12.2016		2.771.684,73
Ativo		1.825.936,71
Circulante		26.885,79
Disponível		17.933,30
Caixa - Moeda Nacional		
Caixa	17.933,30	
Bancos - Conta Movimento		149.154,10
HSBC	8.069,74	
Banpará	5.156,65	
Brasil	135.927,71	
Aplicações Inst. Financ. Nacionais		5.000,00
FAF - Banco do Bradesco S/A	-	
FAF - Banco do Brasil S/A	5.000,00	
Título de Capitalização		1.467.265,03
Créditos e Valores Realizáveis		1.461.180,18
Contas a Receber		
Clientes	983.543,16	
Cartões	100.556,98	
Mútuo	377.060,04	6.104,85
Adiantamentos		
Fornecedores	3.041,89	
Dividendos	-	
Impostos a Recuperar	3.062,96	186.584,28
Estoque		
Mercadorias para Revenda	186.584,28	
		945.748,02
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Consórcios/leasing		945.748,02
Investimentos		945.748,02
Imobilizado		992.967,69
Bens		
Terrenos		
Instalações	965,82	
Construção em andamento	831.332,73	
Maquinas e equipamentos	152.182,08	
Móveis e Utensílios	2.124,76	
Equipo de informática e Software	6.362,50	
(-) Depreciação		(47.219,67)
Instalações	(233,45)	
Maquinas e equipamentos	(41.837,16)	
Móveis e Utensílios	(513,56)	
Equipo de informática e Software	(4.635,48)	

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com original que me foi apresentado.

1º Ofício (Se) 3321-1167
24 JAN. 2018



- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- 2 - As informações foram extraídas das linhas nº 25224 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 60.9E.0A.5B.AF.A4.9A.3B.AA.96.6B.CF.BB.E3.80.2B.44.EA.F1.CC.6 em 19/04/2017.
- 3 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 4 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá-PA, 31 de Dezembro de 2016

Anderson R. B. Ferreira
 Anderson R. B. Ferreira
 CONTADOR
 CRC/PA 018480/O-2

Antônio Cesar Olivi
 Antônio Cesar Olivi
 ADMINISTRADOR
 CPF:049.284.578-62



POSTO 26 LTDA

CNPJ: 12.136.980/0001-33
REGISTRADO EM 10/06/2010 COM O NIRE: 15.201.135.763

Pág.: 002

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31.12.2016		
Passivo		2.771.684,73
Circulante		956.013,46
Contas a Pagar		419.483,28
Fornecedores	419.483,28	
Salários e Honorários		34.463,66
Salários Funcionários e Honorários	21.490,13	
INSS a Recolher	9.766,55	
FGTS a Recolher	3.216,98	
Obrigações Tributárias		40.800,66
Impostos a recolher	5.108,18	
CSLL	28.195,03	
IRPJ	6.502,30	
Contribuição assistencial	795,15	
Empréstimos e Financiamentos		461.465,86
Empréstimos	461.465,86	
Não Circulante		671.476,84
Empréstimos e Financiamentos		671.476,84
Banco do Brasil		
Contrato de Mútuo	671.476,84	
Patrimônio Líquido		1.144.194,43 +
Capital Integralizado		200.000,00 +
Reservas e Lucros Acumulados		187.288,60
Reservas de Lucros		
Reservas de Lucro	187.288,60	
Lucros ou Prejuízos Acumulados		756.905,83
Lucros Acumulados	1.031.784,92	
Prejuízos acumulados	(274.879,09)	

- 1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2 - As informações foram extraídas das linhas nº 25224 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 50.9E.0A.5B.AF.A4.9A.3B.AA.9B.6B.CF.BB.E3.80.2B.A4.EA.F1.CC-6 em 19/04/2017;
- 3 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 4 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá-PA, 31 de Dezembro de 2016

Anderson R. B. Ferreira
CONTADOR
CRC/PA 018480/O-2

Antônio Cesar Olivi
ADMINISTRADOR
CPF 048.284.578-62

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.

24 JAN. 2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2017 SOB Nº: 20000517128
Protocolo: 17/011994-7, DE 20/04/2017
Empresa: 15 2 0113576 3
POSTO 26 LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





POSTO 26 LTDA

CNPJ: 12.136.980/0001-33
REGISTRADO EM 10/06/2010 COM O NIRE 15.201.135.763

Pág.: 003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM 31.12.2016		
Receita Bruta		11.417.161,96
Receita Mercadorias	11.417.161,96	
(-) Impostos e Deduções s/ Vendas	(1.016,67)	(1.016,67)
Receita Líquida		11.416.145,29
(-) Custos das Mercad e Serviços Vendidos		(10.205.309,78)
Lucro Bruto		1.210.835,51
(-) Despesas Operacionais		(1.073.993,72)
Despesas Administrativas		(958.414,12)
Despesas Tributárias		(6.897,13)
Despesas Financeiras		(108.672,47)
Receita Financeira		3.751,82
Juros de Aplicação/Renumeração Conta	102,03	
Descontos financeiros	3.649,79	
Outras Receitas Operacionais		89.132,17
Outras Receitas	89.132,17	
Lucro Líquido Antes da C. Social/IRPJ		229.735,78
Provisão CSLL		(124.254,56)
Provisão IRPJ		(28.633,38)
Lucro Líquido do Exercício		76.847,82

- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2- As informações foram extraídas das folhas nº 25224 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 50.9E.0A.5B.AF.A4.9A.3B.AA.96.6B.CF.8B.E3.80.2B.44.EA.F1.CC-6 em 19/04/2017.
- 3- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 4- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá-PA, 31 de Dezembro de 2016


Anderson R. B. Ferreira
CONTADOR
CRC/PA 018430/O-2


Antônio Cesar Olivi
ADMINISTRADOR
CRE 044.284.57B-02





POSTO 26 LTDA

CNPJ: 12.136.980/0001-33 - Insc. Estadual: 15.306.278-9
REGISTRADO EM 10/06/2010 COM O NIRE: 15.201.135.763

Pág.: 004

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL				
ILG	AC+RLP	R\$ 1.825.936,71	R\$ 1.825.936,71	1,12
	PC+ ELP	R\$ 956.013,46 + R\$ 671.476,84	R\$ 1.627.490,30	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				
ILC	AC	R\$ 1.825.936,71	R\$ 1.825.936,71	1,91
	PC	R\$ 956.013,46	R\$ 956.013,46	

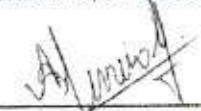
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA				
ILS	AC -EST	R\$ 1.825.936,71 - R\$ 186.584,28	R\$ 1.639.352,43	1,71
	PC	R\$ 956.013,46	R\$ 956.013,46	

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL				
ISG	AT	R\$ 2.771.684,73	R\$ 2.771.684,73	1,70
	PC+ ELP	R\$ 956.013,46 + R\$ 671.476,84	R\$ 1.627.490,30	

LEGENDA		VALORES / R\$
AT	Ativo Total	R\$ 2.771.684,73
AC	Ativo Circulante	R\$ 1.825.936,71
RLP	Realizável a longo Prazo	R\$ 0,00
PC	Passivo Circulante	R\$ 956.013,46
ELP	Exigível a longo Prazo	R\$ 671.476,84
EST	Estoque	R\$ 186.584,28

- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2 - As informações foram extraídas das linhas nº 25224 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 50.9E.0A.5B.AF.A4.9A.3B.AA.96.6B.CF.BB.E3.80.2B.44.EA.F1.CC-6 em 19/04/2017.
- 3 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 4 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá-PA, 31 de Dezembro de 2016


Anderson R. B. Ferreira
CONTADOR
CRC/PA 018480/O-2


Antônio Cesar Olivi
ADMINISTRADOR
CPF 049.284.578-62

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício 84/321-1197

24 JAN. 2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
15201135763 12.136.980/0001-33
NOME EMPRESARIAL
POSTO 26 LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

50.9E.0A.5B.AF.A4.9A.3B.AA.96.6B.CF.BB.E3.80.2B.44.EA.F1.CC

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

NÚMERO DO LIVRO

9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12136980000133	POSTO 26 LTDA: 12136980000133	133109982201454825 732244772622539249 557	11/02/2015 a 09/02/2018	Sim
contador	78927510259	ANDERSON RIBEIRO BRAGA FERREIRA: 78927510259	500050241539468645 7	15/07/2018 a 15/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.9E.0A.5B.AF.A4.9A.3B.AA.96.6B.
CF.BB.E3.80.2B.44.EA.F1.CC-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/04/2017 às 17:46:53

06.B1.0E.1B.FE.31.86.BA
DA.4F.F6.E4.1D.92.AF.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **POSTO 26 LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016**
 Número de Ordem do Livro: **9**

CNPJ: **12.136.980/0001-33**



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **POSTO 26 LTDA**
 NIRE: **15201135763**
 CNPJ: **12.136.980/0001-33**
 Número de Ordem: **9**
 Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**
 Município: **MARABÁ**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **10/06/2010**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2016**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **25224**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **POSTO 26 LTDA**
 Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**
 Número de ordem: **9**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **25224**
 Data de início: **01/01/2016**
 Data de término: **31/12/2016**



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: POSTO 26 LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.136.980/0001-33
Número de Ordem do Livro: 9

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 12.136.980/0001-33
Nº de Série do Certificado 133109982201454825732244772622539249557
Nome do Signatário POSTO 26 LTDA:12136980000133
Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G4
Validade 11/02/2015 a 09/02/2018

Qualificação do Assinante contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 789.275.102-59
Nº de Série do Certificado 5000502415394686457
Nome do Signatário ANDERSON RIBEIRO BRAGA FERREIRA:78927510259
Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB
Validade 15/07/2016 a 15/07/2019



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON RIBEIRO BRAGA FERREIRA
REGISTRO.....	: PA-018480/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 789.275.102-59

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 27.04.2017 as 09:02:43.

Válido até: 31.05.2017.

Código de Controle: 59550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDERSON RIBEIRO BRAGA FERREIRA
 REGISTRO..... : PA-018480/O-2
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : 789.275.102-59

A presente **CERTIDÃO** não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELEM, 16.01.2018 as 16:49:12.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 69787.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de POSTO 26 LTDA, CNPJ 12.136.980/0001-33, residente em FOLHA 26, QD 10, LOTE B, NOVA MARABA, MARABA/PA, CEP 68.509-090, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



NON SIBI
 AD JUSTITIA SEMPER FIDELIS
 terça-feira, 16 Janeiro, 2018
 GUSTAVO SILVA PACHECO
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
 COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/01/2018 09:04:18

CONTROLE: 01160905674190

Válida até 16/04/2018 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.


Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
 Libra (gustavo.pacheco)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2018-CPL/PPE/CMM

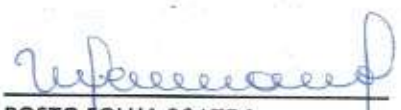
DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

POSTO 26 LTDA, empresa inscrita sob o CNPJ 12.136.980/0001-33, com sede estabelecida na Quadra 10, Folha 26, S/Nº, Lote B, Birro Nova Marabá, CEP: 68.509-090 cidade de Marabá, estado do Pará, vem por intermédio de seus representantes **ANTONIO CESAR OLIVI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8844493 SSP/SP e do CPF 049.284.578-62 e **NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 993528 2ª via SSP/GO e CPF 232.425.741-68, ambos domiciliados na Quadra 02, Folha 26, Lote G1A e G1B, Nova Marabá, CEP 68509-019 cidade de Marabá, Estado do Pará, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marabá (PA), 26 de janeiro de 2018.



POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
ANTONIO CESAR OLIVI
RG 8844493 SSP/SP



POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI
RG 993528 2ª Via SSP/GO


A
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PPE/CMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018-CPL/PPE/CMM

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marabá (PA), 26 de janeiro de 2018.



POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
ANTONIO CESAR OLIVI
RG 8844493 SSP/SP



POSTO FOLHA 26 LTDA
CNPJ 12.136.980/0001-33
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI
RG 993528 2ª Via SSP/GO



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : POSTO 26 LTDA.
CNPJ : 12.136.980/0001-33
Número de Autorização : PR/PA0103204
Número Despacho : ANP Nº 1326
Data da Publicação : 11/11/2011
Endereço : QUADRA DEZ - FOLHA 26 - S/N - LOTE B - CX. POSTAL 35
NOVA MARABA - MARABA - PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 17:51:59 horas do dia 23/01/2018 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 3604.42B2.B284.84E4

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



POSTO 26

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018-CPL/PPE/CMM

ABERTURA DIA 26/01/2018, ÀS 09:30hs

RAZÃO SOCIAL: POSTO 26 LTDA

CNPJ: 12.136.980/0001-33

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018-CPL/PPE/CMM
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
RAZÃO SOCIAL: POSTO 26 LTDA

CNPJ Nº 12.136.980/0001-33

ENDEREÇO COMPLETO: QUADRA 10, FOLHA 26, S/Nº, LOTE B, BAIRRO NOVA MARABÁ, CIDADE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. CEP-68.509-090

Pela presente, apresentamos proposta referente á licitação supra.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	FORNECIMENTO DE 180.000 (CENTO E OITENTA MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM	4,57	R\$-822.600,00
01	FORNECIMENTO DE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM S10	3,70	R\$-88.800,00
TOTAL GERAL			R\$-911.400,00

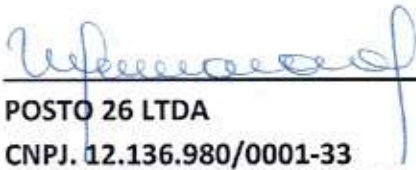
VALOR GLOBAL DO LOTE 01- R\$-911.400,00 (Novecentos e Onze mil e quatrocentos reais)

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- Os valores unitários da proposta estão de acordos com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8,666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- No preço proposto, conforme detalhamento em planilha anexa, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, taxa de administração, previsão de lucro e outros itens necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.
- O prazo de validade de nossa proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.
- **FORNECIMENTO:** mediante requisição do Setor Competente da Câmara Municipal de Marabá a empresa vencedora do presente certame, cujo local de fornecimento dos Combustíveis deverá ser no máximo a uma distancia de 07 (sete) Quilometros da sede da Câmara Municipal de Marabá.
- **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 Meses
- **PAGAMENTO:** será feito com recurso da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o estabelecido no Edital.
- **DADOS DA EMPRESA:** **POSTO FOLHA 26 LTDA**, empresa inscrita sob o CNPJ 12.136.980/0001-33, com sede estabelecida na Folha 26, Quadra 10, Lote B, Nova Marabá, CEP: 68.509-090, cidade de Marabá, estado do Pará Contatos: (94) 3322-2700 e (94)99132-1600 e-mail: nilva@petrolivi.com.br ou posto.26@bol.com.br



- **DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL: 001 AGÊNCIA: 0565-7 CONTA CORRENTE: 70.264-1
- **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 993528 2ª via SSP/GO e do CPF 232.425.741-68, domiciliada no mesmo endereço.

Marabá (PA), 26 de janeiro de 2018.



POSTO 26 LTDA
CNPJ. 12.136.980/0001-33
NILVA NOGUEIRA FERNANDES OLIVI
CPF 232.425.741-68



POSTO 26 LTDA
CNPJ. 12.136.980/0001-33
ANTONIO CESAR OLIVI
CPF 049.284.578-62

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTO



Nº Processo Nº-02/2018 CMM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM
 Dia 26/01/2018 às 09:30 horas
 Tipo Menor preço por item por lote

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
Data da apresentação da proposta	26/01/2018
Município/UF	Marabá-PA
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017
Nº de meses de execução contratual	12 Meses

Identificação do Produto

Tipo de Produto	Unidade de Medida	Quantidade total Litros
Item 01 Gasolina	Litros	180.000

Despesas diretas e indiretas			
1	Salário Base	R\$	600,00
2	Adicional de periculosidade	R\$	180,00
3	Adicional de Hora Extra	R\$	66,30
4	Anuênio	R\$	20,20
5	Alimentação	R\$	225,00
6	13º Salario/ Férias/Outros	R\$	197,00
7	FGTS	R\$	62,40
8	INSS	R\$	218,40
9	Frete	R\$	172,00
10	Telefone	R\$	44,50
11	Energia	R\$	220,00
12	Água	R\$	5,90
13	Contador	R\$	195,00
14	Serviços de terceiros	R\$	45,00
15	Mat. Escritorio	R\$	24,00
16	Mat. Limpeza	R\$	42,00
Despesas Diretas e Indiretas Mensais		R\$	2.317,70
Despesas e Indiretas Anuais		R\$	27.812,40
Custo Compras Gasolina - Valor Atual (R\$ 3,89/litro 180.000L)		R\$	700.200,00
Despesas e Custo Anual		R\$	728.012,40
Taxa Administração, Despesas Financeiras, Tributárias mais lucro		R\$	94.587,60
Custo Total		R\$	822.600,00
Preço de venda p/ Litro		R\$	4,57

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTO



Nº Processo Nº 02/2018-CMM
 Nº Pregão Presencial Nº 02/2018-CPL/PPE/CMM
 Dia 26/01/2018 às 09:30 horas
 Tipo Menor preço por item por lote

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Data da apresentação da proposta	26/01/2018
Município/UF	Marabá-PA
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017
Nº de meses de execução contratual	12 Meses

Identificação do Produto

Tipo de Produto	Unidade de Medida	Quantidade total Litros
Item 01 Diesel - S-10	Litros	24.000

Despesas diretas e indiretas

1	Salário Base	R\$	215,00
2	Adicional de periculosidade	R\$	64,50
3	Adicional de Hora Extra	R\$	10,25
4	Anuênio	R\$	6,58
5	Alimentação	R\$	39,40
6	13º Salario/ Férias/Outros	R\$	75,50
7	FGTS	R\$	22,36
8	INSS	R\$	60,20
9	Frete	R\$	25,20
10	Telefone	R\$	21,45
11	Energia	R\$	25,12
12	Água	R\$	2,58
13	Contador	R\$	32,20
14	Serviços de terceiros	R\$	12,20
15	Mat. Escritorio	R\$	15,17
16	Mat. Limpeza	R\$	15,17
Despesas Diretas e Indiretas Mensais		R\$	642,88
Despesas e Indiretas Anuais		R\$	7.714,56
Custo Compras Diesel - S10 Valor Atual (R\$ 3,25/litro 24.000L)		R\$	78.000,00
Despesas e Custo Anual		R\$	85.714,56
Taxa Administração, Despesas Financeiras, Tributarias mais lucro		R\$	3.085,44
Custo Total		R\$	88.800,00
Preço de venda p/ Litro		R\$	3,70

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

RELATÓRIO FINAL DA CPL/PPE/CMM

Considerando o estabelecido na ata de reunião da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM a Comissão de Licitação reuniu-se novamente para analisar a nova proposta comercial do licitante POSTO 26 LTDA, CNPJ nº 12.136.980/0001-33, desta feita com os preços vencedores do certame, acompanhados da planilha de custos que deram origem aos mesmos. Após a devida análise, concluiu-se que a empresa cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, ratificando sua posição de vencedora no referido processo, motivo pelo qual a comissão mantém a adjudicação efetivada, de acordo com o seguinte detalhamento em função do item vencido:

POSTO 26 LTDA.
CNPJ nº 12.136.980/0001-33

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Fornecimento de 180.000 (cento e oitenta mil) litros de gasolina comum	4,57	822.600,00
02	Fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) litros de óleo diesel comum S10	3,70	88.800,00
	Total geral		911.400,00

Ante ao exposto a comissão encaminha o referido processo a Autoridade superior para a competente Homologação do feito.

É o relatório à consideração superior.

Marabá/PA, 30 de janeiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO
Pregoeiro

JORGE ANTONIO BRASIL
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o julgamento da Comissão Permanente de licitação, que realizou o PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, acolho seu resultado na íntegra, homologando o Processo Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, onde sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa POSTO 26 LTDA - CNPJ nº 12.136.980/0001-33, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pela lei 10.520/02 e pelas condições e em conformidade com o edital que originou o respectivo pregão.

Publique-se o resultado do processo em tela, e que seja elaborado de acordo com a lei, o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque-se a vencedora do referido certame para assiná-lo.

Marabá, 31 de janeiro de 2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORREA LIMA
PRESIDENTE**

**PARTICULARES****NOÍLA ARALDI BALBINOT**

RG nº 3176699 SSP-PA e CPF nº 423.610.362-15 torna público que recebeu de SEMMA - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Rondon do Pará, a sua Licença de Atividade Rural - LAR, nº 006/2018 referente ao imóvel denominado Fazenda Primavera I, localizado à Rod Br222 km 113 - Rondon do Pará -PA.

Protocolo: 274625

EMPRESARIAL**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÁGUA AZUL DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-000006**

A C.P.L. do Fundo Municipal de Educação torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) prestadora de serviços na área de locação de ônibus para serem utilizados no Transporte Escolar no ano letivo 2018. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.azulnorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 14/02/2018 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte/PA. Rogério Adriano da Silva - Pregoeiro.

Protocolo: 274655

COMPENSADOS NOVO MILÊNIO

CNPJ: 04.274.525/0001-60, localizada na Rua Juiz de Fora, n.º 88, Rondon do Pará, recebeu de SEMMA e L.O. sob protocolo no 213/2017.

Protocolo: 274653

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, inscrita no CNPJ nº 04.899.316/0342-84, torna Público que está solicitando à SEMMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE BENEVIDES/PA, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO para a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, em sua sede localizada à Rodovia BR 316 Nº 0, Km 23/24, Galpão 02, Benevides - PA.

Protocolo: 274657

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, inscrita no CNPJ nº 04.899.316/0343-65, torna Público que está solicitando à SEMMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE BENEVIDES/PA, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO, para a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, em sua sede localizada à Rodovia BR 316 Nº 0, Km 23/24, Galpão 03, Módulo 04, Benevides - PA.

Protocolo: 274657

A CASA BRANCA MINERAÇÃO LTDA - EPP. Nome Fantasia AGUA VIDA, inscrita sob o CNPJ nº 83.382.150/0001-34, torna público que solicitou junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 180/2016, sob o protocolo nº 013/2018-1.

Protocolo: 274633

SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA-CNPJ 05.832.555/0001-13(FAZENDA SOCOCO-BOA FAMA) torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, através do processo nº 202/2017, Licença de Atividade Rural -LAR nº 002/2018 com validade de 11/01/2021 para a atividade de Agricultura, Pecuária e Serviços relacionados em áreas consolidadas no Município do Acará.

Protocolo: 274637

R. DES. LIMA IND. E COMÉRCIO - ME, CNPJ: 04.647.333/0001-68, Loc. na Rod. BR 010, Km 1809, S/N, Industrial, São Miguel do Guamá, torna público que recebeu da SEMMA/São Miguel do Guamá, no dia 19/01/2018 a sua L.O. Nº 02/2018, Proc. nº 031/2017, p/ atividade Serraria.

Protocolo: 274641

CKBV FLORESTAL LTDA

CNPJ 03.501.232/0004-64 I.E. 15.209.675-2, localizada à Rod. BR 010, Km 1564, Faz. Rio Capim, CEP 68625-970, município de Paragominas - PA, torna público que recebeu de Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a licença de Autorização para Exploração Florestal (AUTEF 273/08/2017), válida até 01/12/2019, para a atividade de Manejo Florestal Sustentável implantado na Fazenda Rio Capim UPA 18, PARAGOMINAS-PA.

CKBV FLORESTAL LTDA
CNPJ 03.501.232/0004-64 I.E. 15.209.675-2, localizada à Rod. BR 010, Km 1564, Faz. Rio Capim, CEP 68625-970, município de Paragominas - PA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a licença de Atividade Rural (LAR 12923/2017), válida até 20/12/2022, para a atividade de Manejo Florestal Sustentável implantado na Fazenda Cauaxi II, PARAGOMINAS-PA.

Protocolo: 274626

POSTO CARIRI LTDA, CNPJ nº 17.322.398/0002-66, situado à Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 10, Vila Nova, São Miguel do Guamá/PA, informa que requereu da SEMMA/SMG, Renovação da L.O nº 20/2017 para a atividade de Posto de Combustível.

Protocolo: 274630

CORTE REAL & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.530.709/0001-10, à Rod. Porto de Balsa, S/N, Industrial, Tucuruí - Pa. Torna Público que solicitou a SEMMA Tucuruí a Renovação da LO para atividade de extração de argila fora de recursos hídricos e fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção.

Protocolo: 274642

A CEMAL - Comércio Ecológico de Madeiras Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 06.036.051/0001-50 informa que recebeu de SEMAS e AUTEF de número 273126 com validade até 07/12/19.

Protocolo: 274650

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2018-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, torna público que conforme relatório de CPL/PPE/CMM, foi considerado fracassado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2018-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018-CPL/PPE/CMM, por ter sido inabilitado o interessado ao certame em tela.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, torna público que conforme relatório de CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, onde sagrou-se vencedora do referido certame a empresa Posto 26 Ltda. Lote 01.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2018-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº03/2018-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, torna público que conforme relatório de CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº03/2018-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018-CPL/PPE/CMM, onde sagrou-se vencedora do referido certame a empresa Sabor do Chef Comércio de Alimentos Eireli - ME no Lote 01.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2018-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, torna público que conforme relatório de CPL/PPE/CMM, foi considerada deserta o PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2018-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018-CPL/PPE/CMM, por não acudirem interessados ao certame em tela.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2018-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2018-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, torna público que conforme relatório de CPL/PPE/CMM, foi revogado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2018-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2018-CPL/PPE/CMM, sendo que a motivação

da decisão foi o risco de violação dos princípios da contratação vantajosa e da eficiência, por ter sido considerado o preço ofertado inexequível.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2018-CPL/PPE/CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº06/2018-CPL/PPE/CMM**

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório de CPL/PPE/CMM foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº06/2018-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018-CPL/PPE/CMM, onde sagrou-se vencedora do referido certame a empresa J.A. SANTOS FROZA COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EPP no lote 01.

Marabá/PA, 31 de Janeiro de 2018

PEDRO CORREA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Protocolo: 274658

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.
Número do Contrato: nº 001-2018. Contratante: Câmara
Municipal de Igarapé-Miri. Contratada: Anne Veloso Monteiro;**

CPF: 598.137.172-20. Objeto: Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de consultoria e assessoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri. Valor mensal do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, e art. 13, III da Lei federal nº Lei 8.666/93 e alterações. Vigência do Contrato: 02/01/2018 extinguindo-se em 31/12/2018. Ordenador de Despesa: Ney Gilberto Pena Pantoja - Pres. da Câmara

Protocolo: 274666

Hilária Indústrias de Produtos Alimentícios S/A

CNPJ nº 05.388.392/0001-21. Convocamos os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária - AGE a realizar-se no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, na Av. Ignácio C. Gabriel Filho, 18, bairro: Saudade I - Castanhal - Pará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Substituição de um membro do Conselho de Administração, por motivo de renúncia do Sr. Odilardo Ramos de Araújo Júnior; 2) O que ocorrer. Castanhal, (Pa), 29 de janeiro de 2018.

Protocolo: 274627

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A ATC- American Tower do Brasil- Cessão de Infraestrutura LTDA, inscrita no CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de instalação de estação de rádio base, situado na Rua João Pessoa nº 207, Centro - Tucuruí/PA (TU001AT).

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A ATC- American Tower do Brasil- Cessão de Infraestrutura LTDA, inscrita no CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de instalação de estação de rádio base, situado na Rua Nova 3 s/ nº, Centro - Magalhães Barata/PA (MBT001AT).

Protocolo: 274631

BRASIL PISOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP, torna público que requereu junto a SEMMA/STM, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI sob protocolo nº 035/2018, para atividade de Construção de Galpão em Santarém/PA.

Protocolo: 274635

MADEIREIRA PORTES IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 07.782.256/000147, Loc. na Rod. BR 010, Km 1809, Est. Da Recastel, S/N, Industrial, São Miguel do Guamá, torna público que requereu da SEMMA/SMG, no dia 07/12/2017 a Renovação de sua L.O. Nº 10/2017, Protocolo nº 739/2017, p/ atividade Serraria.

Protocolo: 274639



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CONTRATO Nº001/2018-CMM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA POSTO 26 LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. PEDRO CORRÊA LIMA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa POSTO 26 LTDA., com sede à Folha 26, Quadra 10 Lote B, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.136.980/0001-33 e Insc. Estadual nº15.306.278-9, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antônio César Olivi, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº049.284.578-62 e CI Nº 8.844.493 SSP-SP residente e domiciliado na cidade de Marabá/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento é o fornecimento de combustíveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI do edital Pregão Presencial Nº02/2018-CPL/PPE/CMM.
1.2. É parte integrante do contrato em tela o PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, Pregão Presencial Nº02/2018-CPL/PPE/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste contrato é de R\$ 911.400,00 (novecentos e onze mil e quatrocentos reais) de acordo com a seguinte discriminação:

Table with 6 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, UND. MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include gas and diesel supply and a total row.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia subsequente ao do fechamento da fatura, cujo período compreende do dia 1º ao dia 30 do mês anterior, mediante apresentação de documentação, contendo a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Câmara Municipal para solução de seus débitos.
3.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser repactuado, visando adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação da CONTRATADA. A demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato deve ser feito por meio de memória de cálculo e planilhas, apropriadas para análise e posterior aprovação do setor competente da Câmara Municipal de Marabá, observado o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações posteriores sobre a matéria.
3.3. A repactuação dos preços do contrato será permitida desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, ressalvadas as situações previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Câmara será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.5. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

4.2. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

4.3. Iniciar a prestação do fornecimento dos combustíveis imediatamente depois de recebida à ordem de serviço da Câmara Municipal de Marabá, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

4.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e efetua-los de acordo com as especificações constantes do Contrato;

4.5. Cumprir a execução dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Marabá, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato.

4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. Arcar com todos os custos necessários à completa execução do contrato.

4.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros.

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta contratação;

5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento efetivado, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

5.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A CONTRATANTE custeará as despesas decorrentes do presente contrato utilizando a seguinte dotação orçamentária:

- 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

K



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. A vigência deste contrato é de 12(DOZE) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, de conformidade com artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;
- b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara Municipal de Marabá.

8.1.1. Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

8.1.2. Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.3. Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato.

8.1.4. Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.5. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

8.1.6. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

9.1.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da execução do objeto no prazo estipulado;

9.1.4. O atraso injustificado no início da execução do objeto deste;

9.1.5. A paralisação do fornecimento do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.6. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.7. A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade, ou a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente;

9.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

9.2. Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

9.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a remanescente do processo licitatório na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10,520/02.

9.5. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal de Marabá, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

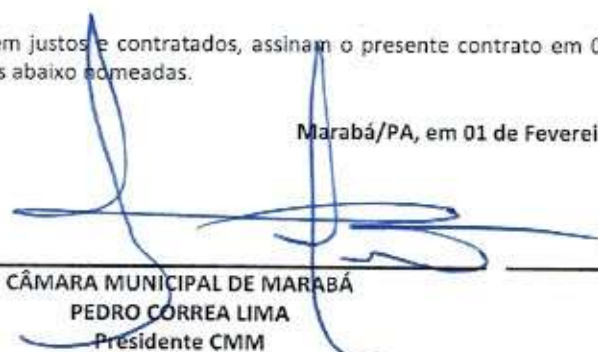
11.1. O presente contrato vincula-se ao ato convocatório, Pregão Presencial Nº02/2018-CPL/PPE/CMM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em 01 de Fevereiro de 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORREA LIMA
Presidente CMM

POSTO 26
LTDA:121369
80000133

Assinado de forma digital por POSTO 26
CPF:12136980000133
Data: 2018.02.01
09:56:23 -03'00'

POSTO 26 LTDA
ANTÔNIO CÉSAR OLIVI
Sócio Proprietário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

artigo 4º, incisos IV, VII, VIII e X do Decreto - Lei 201/67, de 27 de fevereiro de 1967. (DOU 14.03.1967), em virtude das seguintes condutas:

I - Pagamento de despesas com propaganda em desacordo com a LOM e com desvio de finalidade - violação dos artigos 18 a 20 da LOM de Igarapé - Miri - contratação da empresa EMPIRE e publicação de felicitações em jornal.

II - Pagamento a clínica de fisioterapia em valor exorbitante, com fraude no processo licitatório e desvio de recursos públicos.

III - Omissão de informações sobre destinação de mais de 2 milhões de reais em emendas parlamentares do ano de 2016.

IV - Superfaturamento e fraude em licitação para reforma da escola Raimundo Almeida Farias, escola 13 de Maio e escola 15 de Agosto, no valor de R\$ 601.001,37.

V - Superfaturamento e fraude na contratação de cooperativa médica e UTI móvel por R\$250 mil reais ao mês;

VI - Irregularidades na aplicação dos recursos públicos da educação e afins.

EM CONSEQUÊNCIA da procedência da representação pela justiça de infração político-administrativa formulada pelo eleitor Domingos do Nascimento Nonato, a conclusão desta Comissão Processante é pela Cassação do Mandato Eletivo do gestor Rômulo Antônio Rodrigues Quaresma, com fundamento no artigo 5º inciso VI, do Decreto-Lei 201/67, e, essa declaração de perdimento do mandato eletivo, ocasiona a inelegibilidade do mandatário, pelo prazo de 8 anos, a contar do término da legislatura, na forma do artigo 19, I, "a", da LC 64/1990 com redação de LC 135/2010 (Lei Ficha Limpas).

OFICIAR A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Igarapé - Miri para convocação de Sessão Extraordinária para o dia 19.02.2017, às 10h, com apoio no artigo 5º inciso V, do Decreto-Lei 201/67, para julgamento do Relatório Final da Comissão Processante, ficando desde logo intimados dessa assentada, o Representante, o Representado, os respectivos patronos constituídos e o defensor dativo.

CÓPIA INTEGRAL do processo e deste parecer final da Comissão Processante se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Igarapé - Miri, no seguinte endereço: <https://camaramiriense.pa.gov.br/>

Sala da Comissão, Câmara Municipal de Igarapé - Miri/PA, 14 de fevereiro de 2018. Vereador Valdir Junior Araújo Pena - Presidente da Comissão Processante.

Protocolo: 279907

A Empresa R.E MOREIRA LATICÍNIOS LTDA EPP, situada na Rodovia Br 010 km 122, s/n, Município de IPIXUNA do Pará - PA, inscrita pelo CNPJ: 07.362.773/0001-67, e Inscrição Estadual Nº 15.248.349-7, torna público que obteve junto à SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) da IPIXUNA do Pará - PA, a Licença de Operação de Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 071/2017 em 24.10.2017.

Protocolo: 279884

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº07/2018-CMM

Pregão Presencial nº07/2018-CPL/PPE/CMH

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, do tipo MAIOR OFERTA, no dia 28/02/2018, às 08:30 horas (hora local), cujo objeto é a contratação de empresa para exploração de atividades do ramo de lanchonete com a preparação e comercialização de lanches em área específica do prédio do Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMH, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, Marabá/PA, 9 de fevereiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº08/2018-CMM

Pregão Presencial nº08/2018-CPL/PPE/CMH

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, do tipo MAIOR OFERTA, às 09:30 horas (hora local), do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento das agências políticas e servidores, tendo exclusividade em operações de consignadas e de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de pagamentos a fornecedores do Legislativo Municipal por um período de 60 (sessenta) meses. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMH, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, Marabá/PA, 9 de fevereiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº09/2018-CPL/PPE/CMH

Pregão Presencial nº09/2018-CPL/PPE/CMH

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 28/02/2018, às 10:30 horas (hora local), do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para o Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, na sala da CPL/PPE/CMH, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, Marabá/PA, 9 de fevereiro de 2018

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2018-CMM

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ Contratado: POSTO 26 LTDA. - Objeto: fornecimento de gasolina comum e óleo diesel 5-10 para o Poder Legislativo Municipal - Valor: R\$ 911.400,00 - Período: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2018, Assinaturas: PEDRO CORRÊA LIMA e ANTONIO CESAR OLIVEIRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2018-CMM

A Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o resultado do PROCESSO Nº03/2018-CPL/PPE/CMH, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018 CPL/PPE/PMH, resolve registrar o preço da empresa SABOR DO CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, referente ao Lote 01, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e na ATA de Registro de Preços e em conformidade com a legislação vigente sobre a matéria. MARABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2018-CMM

A Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o resultado do PROCESSO Nº06/2018-CPL/PPE/CMH, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018 CPL/PPE/PMH, resolve registrar o preço da empresa J. A. SANTOS FROZA COM SERV INF EPP nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 do Lote 01, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por eles alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e na ATA de Registro de Preços e em conformidade com a legislação vigente sobre a matéria. MARABÁ, 9 de fevereiro de 2018.

PEDRO CORRÊA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Protocolo: 279888

FAZ, BAIXÃO, RENATO RIBEIRO DO VALLE, CPF: 157.373.158-78 torna público que requerer à SEMMA/Paragominas, a LAR para atv. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 279892

AUTO POSTO MILENIO LTDA CNPJ: 03.568.659/0002-18 torna pública que Requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Redenção e Renovação da Licença de Operação (LO) nº 015/2016 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores em Redenção/PA.

Protocolo: 279896

Data da Distribuição: 06/09/2016

Nº do Documento: 2017.04774273-18

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL E PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROTOCOLIZADO PELAS RECUPERANDAS.

Processo: 0007761-08.2016.8.14.0115

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

REQUERENTES: VETERINÁRIA AGROBOI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 11.561.711/0001-51) e LUMA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 04.533.754/0001-68). ADMINISTRADOR JUDICIAL: DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - MATO GROSSO LTDA. - ME, representada por ALEXANDRY CHEKREDEMIAN SANCHIK TULLIO, OAB/MT nº 11.876-A, com endereço profissional à Rua Hístoria Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.020-000, Curitiba-MT, telefones: (65) 3027-7209, (65) 3027-7219, e-mail: contatomt@dux.adm.br.

FINALIDADE: INTIMAR AS RECUPERANDAS, CREDORES E INTERESSADOS, acerca da Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial, bem como dos CREDORES E INTERESSADOS acerca do Plano de Recuperação protocolizado pelas recuperandas, os quais se encontram disponíveis no site **RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES (DEVEDORA:**

CLASSIFICAÇÃO: CREDORES VALOR EM MOEDA NACIONAL); VETERINÁRIA AGROBOI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CLASSE III - QUIROGRAFARIA; AGROZOOTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - 3.646,43; BAYER S.A. - 5.963,32; COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS CLARION LTDA - 13.145,97; EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - MASSA FALIDA - 3.346,16; EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 2.936,18; INDUSTRIAS MECANICAS ROCHER LTDA. - 7.300,37; LABORATORIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA. - 26.419,93; SIMETALL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - 1.420,71; UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. - 888,77; ZOCETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - 543.643,90; CLASSE IV - ME/EPP: SANTA ISABEL AGROPASTORIL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA EPP - 137.421,43; SELARIA BRASIL TROPEIRO LTDA EPP - 2.549,86; TEC NEW DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VETERINÁRIOS LTDA ME - 1.390,58; VETERINÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP - 36.936,04; VONELI BARP SERVIÇOS EPP - 1.516,80; LUMA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP - CLASSE III - QUIROGRAFARIA: ARYSTA LIFESCENCE DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A. - 648.149,55; AUTO POSTO TRIVISAN EIRELI - 5.855,41; BANCO BRASESCO S.A. - 4.327,97; BANCO DO BRASIL S.A. - 124.273,16; DEIPCAR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARRETAS LTDA. - 845,27; DISPROVEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - 1.864,46; HERPATE SAÚDE ANIMAL S.A. - 9.735,80; HUSVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA - 62.625,47; SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A - 2.239,13; CLASSE IV - ME/EPP: DISPROVEL MAXVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME - 804,61; SANTA ISABEL AGROPASTORIL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA EPP - 45.972,90; VETERINÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP - 11.726,32; TRANSNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP - 2.969,94.

ADVERTÊNCIAS: FICAM OS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º E SEGUINTE DA LEI 11.101/05. A documentação que fundamenta a elaboração da eludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas ou seus sócios perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através dos e-mails alexandry@dux.adm.br e/ou contatomt@dux.adm.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório do Administrador Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A DUX Administração Judicial - Mato Grosso - Ltda ME está localizada à Av. Hístoria Rubens de Mendonça nº 2254, sala 603, Ed. American Business Center, Curitiba/MT, Cep: 78050-000, fones: 65- 3027-7209 e 65-3027-7219, com funcionamento das 8:00 às 12:00 e das 13:15 às 18:00, de segunda à sexta-feira. A Relação de Credores ora publicada pode ser encontrada também no site www.dux.adm.br, assim como a lista analítica e a peça com o julgamento administrativo das habilitações e divergências apresentadas, TAMBÉM FICAM OS CREDORES ADVERTIDOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/05, DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PARA APRESENTAR NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS RECUPERANDAS, cuja cópia também poderá ser obtida no site e, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Novo Progresso/PA, 07 de novembro de 2017.

MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretária de Vara Cível Comarca de Novo Progresso/PA.

Protocolo: 279900

TERRAPLENA LTDA, CNPJ nº 14.698.658/0001-23, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM - SEMMA/BELÉM, a Licença Prévia nº 002/2018, com validade até 18/01/2019, Licença de Instalação nº 006/2018, com validade até 18/01/2019 e Licença Ambiental de Operação nº 024/2018, com validade até 18/01/2022, para a atividade relativa à CANTEIRO DE OBRAS SOMENTE COM INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS localizada na Rua Yamade nº 40, Bairro: Bengui Bolém/PA.

Protocolo: 279904





CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES, Diretor do Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Marabá, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que se submeteu à análise do Departamento de Controle Interno, nos termos da Lei, o Processo Licitatório Nº 02/2018 – CMM, Pregão Presencial Nº 02/2018-CPL/PPE/CMM na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pelo Departamento Administrativo do Legislativo Municipal, Indicando o objeto, recurso próprio para despesa e justificativa de conveniência e necessidade.

A Comissão Permanente de Licitação, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial, consoante o disposto pela Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 do tipo menor preço e forma de julgamento menor preço por item.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, orçamento estimativo, deferimento do ordenador de despesa e Parecer Jurídico indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida, e ainda o Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório por estar revestido das formalidades legais.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 10.520/2002, e o Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedecer às normas legais vigentes. Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

É o parecer.

Marabá, 31 de janeiro de 2018

MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES
Diretor do Depto. de Controle Interno